

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 • Nº 29

LEIS E DECRETOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



DECRETO Nº 17.620 de 09 de FEVEREIRO de 2018

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de FEVEREIRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.620 de 09 / 02 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	700.000,00
TOTAL						800.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.620 de 09 / 02 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	4.4.90.51	100	E0000	800.000,00
TOTAL						800.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 • Nº 29



DECRETO Nº 17.621 de 09 de FEVEREIRO de 2018

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.972.707,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de FEVEREIRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 2.972.707,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.621 de 09/02, publicado no D.O.E. nº, de

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO A EDUCAÇÃO	F	3.3.50.41	100	10048	50.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	3.3.40.41	100	10046	412.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	4.4.40.41	100	10160	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10051	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10092	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10049	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10033	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10153	500.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10125	250.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10049	799.313,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10123	401.394,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10084	150.000,00
TOTAL						2.972.707,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.621 de 09/02, publicado no D.O.E. nº, de

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO A EDUCAÇÃO	F	4.4.40.41	100	10048	50.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	3.3.40.41	100	10092	200.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	3.3.50.41	100	10027	200.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	4.4.40.41	100	10046	412.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10160	50.000,00
48103.11.333.0026.2762	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	F	4.4.90.51	100	10051	500.313,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	F	4.4.90.51	100	10132	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.40.41	100	10153	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10153	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10124	250.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10123	101.394,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	4.4.50.41	100	10049	409.000,00
TOTAL						2.972.707,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

STEFANYW DE SANTANA FERNANDES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento, Planejamento, Captação, Investimento e Incentivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2018.

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fortalecimento a Agricultura Familiar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATO OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fortalecimento a Agricultura Familiar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

ARLEY RAFAEL SANTOS BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NELSON MARTINS CHAVES NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILEIDE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Of. 055

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPOSIÇÕES

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI, A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
AGAMENON PINHEIRO FRANCO	026008-8	MEDICO VETERINARIO

SERVIDOR DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI, A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCACAO POR MEIO DE MEDIACAO TECNOLÓGICA		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOSÉ CARVALHO RUFINO	180276-3	ENGENHEIRO AGRONOMO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC A DISPOSICAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS - SURPI	207338-2	ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC A DISPOSICAO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA	178903-1	TECNICO DE APOIO ASSISTENCIAL

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC A DISPOSICAO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
AQUILES PEREIRA DOS SANTOS NETO	230676-0	MOTORISTA

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC A DISPOSICAO DA COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRICULA	CARGO
JAMILSON BEZERRA MACHADO	230677-8	MOTORISTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **JOSÉ NILTON DA COSTA**, 2º Tenente QCOBM (105149153-6), do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI à disposição da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI****DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **SOLANGE SOARES QUEIROZ COSTA**, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 016467-4, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI à disposição da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CONCEIÇÃO LIMA	001208-4	COMUNICADOR SOCIAL

SERVIDOR DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CCOM A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MESSALINA PALES CASTELO BRANCO	087936-3	ASSISTENTE TÉCNICO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **WALTER DE SOUSA SETÚBAL**, Auditor Governamental, Matrícula nº 161220-4, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE, à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE, a disposição do órgão constante da tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HAMON STELLANO VAREDA	253391-0	AUDITOR GOVERNAMENTAL

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante:

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
MORSE MARTINS SANTOS MOURA	026599-3	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
CARLOS DA FONSECA MOTA	026579-9	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
MANOEL DE SOUSA SANTOS	026530-6	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
CARLA MARIA MARTINS FERRAZ (SURPI)	026569-1	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
GONÇALINA COSTA MENDES (SURPI)	026518-7	TEC. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE A DISPOSIÇÃO COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FÁTIMA DAS DORES COSTA DE OLIVEIRA	007802-6	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CHRISTIANNE ARRUDA	111212-X	PROCURADOR DO ESTADO

SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JEAN PAULO MODESTO ALVES	228841-9	PROCURADOR DO ESTADO 1ª CLASSE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI**DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTÔNIO FEITOSA DOS SANTOS	005200-X	AGENTE ADMINISTRATIVO I
LEDA RODRIGUES DE ARAUJO VALENTE	005203-5	AGENTE DE ADM. FINANCEIRA

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
CÉSAR ERNANI IBIAPINA RUFINO	046902-5	AGENTE ADMINISTRATIVO I

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER		
NOME	MATRICULA	CARGO
ADAIL DE ARAUJO MELO JÚNIOR	005124-1	AGENTE ADMINISTRATIVO I

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRICULA	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	005633-2	MOTORISTA
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	040788-7	MOTORISTA
JOSÉ ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	005023-7	MOTORISTA

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRICULA	CARGO
JESUS NASCIMENTO SOUSA	086819-1	ENGENHEIRO

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO PORTELADA ALVES DA SILVA	007705-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CIVAL MENDES RAMOS	042090-5	FISC.DE TRANSP.COLETIVOS
DEUSELTA MARIA PIRES SANTANA	004991-3	ASSISTENTE SOCIAL
EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	005589-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ELMO FARIAS DE CARVALHO	005265-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON MATOS	005004-X	FISC.DE TRANSP.COLETIVOS
JOAQUIM ARAUJO ASSUNÇÃO	005290-6	FISC.DE TRANSP.COLETIVOS
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	005287-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
LUIZ VELOSO DA COSTA NETO	005302-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRICULA	CARGO
AMARAL DE ARAUJO MOURA JESUÍNO	026465-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRICULA	CARGO
AURÉLIO DE JESUS NOLETO	026445-8	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085,

de 18 de fevereiro de 2013, autorizar a cessão do servidor **DIONÍSIO MOURA FILHO**, Engenheiro, Matrícula nº 080093-7, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI para a **Vice-Governadoria do Estado do Piauí**, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
LUÍS JOSÉ DE SANTANA	025862-8	MOTORISTA
MARIA DALVANIRA CARVALHO PAIXAO	030679-7	AUXILIAR TÉCNICO
MARIA DAS MERCEDES MARTINS FERRAZ	004576-4	TECNOLOGO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOSÉ ERNANDES DE MIRANDA	081785-6	TOPOGRAFO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL - CPCPR		
NOME	MATRICULA	CARGO
TÂNIA MARIA DE SOUSA ROMERO	025901-2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAP		
NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO BOSCO LIMA	039901-9	AUXILIAR DE VETERINÁRIO
JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO	026275-7	MEDICO VETERINARIO
JOSÉ CIRÍACO DA SILVA	026186-6	VETERINÁRIO
LIBERALINO GOMES DA SILVA	025732-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLY REIS DE FREITAS	026127-X	MEDICO VETERINARIO
EVILAZIO RAIMUNDO PACHECO	025959-4	TECNICO EM AGROPECUARIA
SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS	025900-4	TECNICO AUXILIAR

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRICULA	CARGO
DOMINGOS LOPES DE SOUSA	038498-4	AUXILIAR DE SERVIÇO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA HELENA ARAUJO	024546-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE		
NOME	MATRICULA	CARGO
RAIMUNDO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	026031-2	TÉCNICO ESPECIALIZADO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO COLAÇO DE SOUSA	024487-2	AUX. SERVIÇO
ANTÔNIO SIMÃO DA SILVA	024491-X	ARTÍFICE
FRANCISCO HIDELEBRANDO DE M. BRANDIM	024497-0	TÉC. CONTABILIDADE
FRANCISCO MARTINS RODRIGUES	024559-3	VETERINÁRIO



JOÃO RIBEIRO DA SILVA	024502-2	ARTÍFICE
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	024503-8	VIGILANTE
JOSÉ VALDEMAR OLIVEIRA	024510-X	AUX. SERVIÇO
LUIS CARDOSO LOPES	024513-5	MOTORISTA
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	024516-0	AUX. SERVIÇO
MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	024522-4	ARTÍFICE
OSVALDO MONTEIRO S. SILVA	024524-X	AUX. SERVIÇO
RAIMUNDO FERNANDES GUIMARAES	024541-X	AG. ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO MARIANO PEREIRA	024531-3	ARTÍFICE
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	024533-0	VIGILANTE

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - **SEID** à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRI-CULA	CARGO
WALDIR MACHADO	180092-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRI-CULA	CARGO
LIDIANE MARQUES DE MATOS	195015-X	ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRI-CULA	CARGO
KARINE MEDEIROS COELHO CARVALHO	195336-2	FONOAUDIÓLOGA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI** à disposição dos órgãos constantes da tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA	178311-4	DENTISTA

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA		
NOME	MATRICULA	CARGO
ALDENORA RÉGO PERLINGEIRO	179364-X	TÉCNICO EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085,

de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES FERREIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 023162-2, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI**, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento - **SEPLAN**, à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
NOME	MATRICULA	CARGO
MANOEL DIVINO DE SOUSA SOBRINHO	092324-9	TÉCNICO JÚNIOR I

SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR		
NOME	MATRICULA	CARGO
ELIENE PEREIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	005667-7	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTÔNIO LUIS BRITO DE SOUZA	092314-1	ASSISTENTE TÉCNICO
EDILSON BANDEIRA SOARES	092315-0	CONTÍNUO
MARIA GORETTE DA SILVA FREIRE	005686-3	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANA LUIZA CARVALHO GUIMARAES	005696-X	ESCRITURÁRIO
IRACILDA MARIA SOUSA DE OLIVINDO	092334-6	TÉCNICO AUXILIAR

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO** à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTÔNIO GILVAN MELO FURTADO	006248-X	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA CINTH DO REGO	005833-5	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	MATRICULA	CARGO
ALFREDO PINTO DE MOURA	006358-4	CONTÍNUO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS	005765-7	TÉCNICO AUXILIAR II

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
CELSE URQUISA DE LUCENA	006084-4	TÉCNICO JÚNIOR III

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO ALVES DE SOUSA	036526-2	TÉC. ADMINISTRATIVO
EDILASI GUERRA CUNHA	005910-2	TÉCNICO AUXILIAR
IZIDIO MARREIROS DA SILVA	005950-1	MOTORISTA
JACINTA SOARES ALTINO LEANDRO	006258-8	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA DE JESUS NEVES DA SILVA	006366-5	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO
MARIA JOSE BACELAR AGUIAR	006263-4	ASSIST. TÉCNICO

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRICULA	CARGO
CARMELITA PINTO RODRIGUES	006244-8	ASSISTENTE TÉCNICO
GINA MARIA MONTEIRO GOMES DE BRITO	006287-1	TÉCNICO AUXILIAR II
JOSÉ CARVALHO DA SILVA NETO	006033-0	TÉCNICO JÚNIOR IV
JOSÉ DAMASCENO MOURA FÉ	006055-X	TÉCNICO JÚNIOR IV
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	006361-4	CONTÍNUO
LUIZ ROSA DA SILVA	005853-0	CONTÍNUO
MIGUEL JOSÉ CARDOSO	008790-4	TÉCNICO AUXILIAR
NILMA MARIA DOS SANTOS FONTINELE	036521-1	ESCRITURÁRIO III
SERGIO ALEXANDRE PINHEIRO LANDIM	006316-9	ASSISTENTE TÉCNICO
SONIA MARIA RIBEIRO FEITOSA	006319-3	TÉCNICO JÚNIOR IV

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE		
NOME	MATRICULA	CARGO
ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA	005763-X	TÉCNICO JÚNIOR IV

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DE FÁTIMA BRITO	006178-6	ASSISTENTE TÉCNICO
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	008794-7	TÉCNICO AUXILIAR II

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER		
NOME	MATRICULA	CARGO
PERNANDA ALMEIDA MOITA	005675-8	TÉCNICO JÚNIOR IV

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRICULA	CARGO
PEDRO FERREIRA DA SILVA	006321-5	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
AVELAR MENDES DE ARAUJO	005836-0	TÉCNICO SENIOR
JOSE FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO	006312-6	TÉCNICO JÚNIOR II
PEDRO MENDES DE FREITAS JÚNIOR	019668-1	FISIOTERAPEUTA
LEONI QUARESMA DE MELO	005774-6	TÉCNICO JÚNIOR IV

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
NOME	MATRICULA	CARGO
MYRNA AMELIA LOBAO TEIXEIRA DE ABREU LIMA	005735-5	TÉCNICO JÚNIOR III

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANÁDE LOPES DE SOUSA	005814-9	TÉCNICO JÚNIOR IV
ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA MOURA	005738-0	AGENTE TÉC. DE SERVIÇO
BERNARDINO GOMES LIMA	006118-2	ASSISTENTE TÉCNICO
CÉLIA MOURA ARAUJO	005726-6	ASSISTENTE TÉCNICO
DOMINGAS MENDES VIEIRA LEDA	005740-1	ASSISTENTE TÉCNICO
FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO	005791-6	TÉC. AUXILIAR
FERNANDA MENESES DE CARVALHO	006169-7	TÉCNICO AUXILIAR II
FRANCISCA MENDES DE ARAUJO SILVA	005754-1	ASSISTENTE TÉCNICO
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEDREIRA	005660-0	TÉCNICO SENIOR IV
ISAURA GUERRA COELHO DE ARAUJO	005716-9	ASSISTENTE TÉCNICO
JOÃO RAIMUNDO ALMEIDA BORGES	005799-1	MOTORISTA
JOAQUINA JULIA LUIZ ROCHA	005859-9	TÉC. JÚNIOR IV
JOSÉ DO EGITO DA COSTA	006362-2	CONTÍNUO
JOSE HILSON NUNES DA ROCHA	005794-X	CONTÍNUO
JOSE RIBAMAR GUIMARAES	005800-9	MOTORISTA
JOSENI RA MACHADO CAVALCANTE	005727-4	ASSISTENTE TÉCNICO
LAIR CARVALHO LIMA FONTENLE	005856-4	ASSISTENTE TÉCNICO
LUIZ DOS SANTOS SILVA	006364-9	CONTÍNUO
MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO	005676-6	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA DE ASSUNÇÃO ALVES VARELA	005649-9	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	005865-3	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA DO AMPARO TRINDADE SENA	005746-X	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CERQUEIRA	005813-X	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA IRANI PAIVA FELINTO	005873-4	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA LUCIA DE ARAUJO FORTES	006368-1	CONTÍNUO
MARIA NOGUEIRA LEAL DUTRA	005757-6	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA OZENI BATISTA DE MOURA	005663-4	TÉC. SENIOR III
MIRIAN SILVA FERNANDES	005805-0	ASSISTENTE TÉCNICO
RAIMUNDA MARIA DE SOUSA PEREIRA	005811-4	ASSISTENTE DE PESQUISA, CLASSE III, PADRÃO "E"
SONIA MARIA FERNANDES SOARES	006177-8	TÉCNICO JÚNIOR
SUSI HOLANDA DO NASCIMENTO	005826-2	ASSISTENTE TÉCNICO
TERESINHA DE JESUS SOARES MEIRELES	006262-6	ASSISTENTE TÉCNICO
VALDEN GUERRA FERREIRA	005730-4	ASSISTENTE TÉCNICO



Diário Oficial

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA BRITO	005793-2	ESCRITURÁRIO
EXPEDITO NUNES LEDA	005798-3	MOTORISTA
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VERAS	006213-8	ASSISTENTE TÉCNICO
FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO	005812-2	TÉCNICO SENIOR - I
GERALDO SOARES BATISTA	005777-X	TÉCNICO SENIOR - II
GILSON DE CASTRO MOURA	005762-2	TÉCNICO SENIOR - III
IRINEU V. DO NASCIMENTO	026773-2	TÉCNICO JÚNIOR
JOSÉ ERASMO RIBEIRO	006352-5	ASSISTENTE TÉCNICO
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	006139-5	AG. SUP. DE SERVIÇO
JOSÉ JUSCELINO PACHECO	143176-5	ASSISTENTE TÉCNICO
LUIZ GONZAGA UCHOA ALVES	005742-8	TÉCNICO SENIOR - I
MARIA DA SALETE XIMENES CAVALCANTE	005767-3	TÉCNICO SENIOR - II
MÁRIO JESUS DE CARVALHO LIMA	006214-6	TÉCNICO JÚNIOR I
PAULO AFONSO SOBRAL	005784-3	MOTORISTA
PEDRO PAULO LIMA	005772-0	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SONIA MARIA AMARAL ALMEIDA	005981-1	TÉCNICO SENIOR I

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS VALADARES	006336-3	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROBÉRIO ALVES PEREIRA	030680-X	TÉCNICO JÚNIOR I

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	006289-8	ASSISTENTE TÉCNICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição dos órgãos constantes das tabelas abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALÍSSIO PIRES REBELO GAYOSO FREITAS	006092-5	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SUENA MARIA AGUIAR GOIS	006265-X	ASSISTENTE TÉCNICO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SILVANIA DA SILVA CARVALHO	1625-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
AURO CESAR DE JESUS NOLETO	2668-6	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO E DOS CERRADOS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES	01958-2	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSE ARMANDO GOMES	1904-4	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS VINÍCIUS IBIAPINA	2465-9	ENGENHEIRO

SERVIDORES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA	00773-8	ENGENHEIRO CIVIL

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	1442-4	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
VALDENOR PINHEIRO SILVA	2639-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO LUIZ ALVES	1451-3	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

SERVIDORES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO	002557-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS FORTES DE BRITO LIRA	002032-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MILENA DE SOUSA TEIXEIRA(SURPI)	001931-1	AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 002/2018

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **RICJARDESON ROCHA DIAS**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula: nº. 226.252-5, Diretor da Unidade de Controle de Contábil - UNICON, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a **EMPRESA, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

II – Contrato nº. 001/2018, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 72.624.679/0001-09, assinado em 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA/DDI/DIPLAN



PORTARIA PRAD Nº 63/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE: I - Designar o servidor **JOSIMAR FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**, matrícula nº 062126-9, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios relativos à execução do Contrato nº 004/2016, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a **EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Professor Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD).

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2017.

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado da PROFESSORA TÁSIA PEIXOTO DE ANDRADE FERREIRA, publicado no DOE nº 28 do dia 8 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ:** Vigência: Finalizando-se em 25 de dezembro de 2018. **LEIA-SE: Vigência: Finalizando-se em 25 de setembro de 2018.** **INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DSTFUESPI.**

Of. 112

PORTARIA Nº 003/2018 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, com sede na Avenida Dom Severino Nº 795, salas D, E, F, G e H, CEP: 64.049 – 370, Teresina – PI, representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, brasileiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias Nº 1635, bairro: Macaúba, CPF Nº 396.380.573 – 00, inscrita no CNPJ 07.995.466/0001-13, nesta Capital, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Regulamento Próprio de Recursos Humanos e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear a Comissão para Seleção de Cadastro Reserva de Profissional pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR:

1. **Hardiane Parente Hardi Martins – Presidente**
2. **Maria Andréia da Nóbrega Marques – Membro**
3. **Leonardo Raphael Santos Rodrigues – Membro.**

Teresina 01 de Fevereiro de 2018.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo-ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 10/2018

Teresina-PI, 08 de Fevereiro de 2018.

Nomeação de Fiscal do Contrato Nº 05/2016 e Nº 30/2014, em atendimento ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nºs. 14.483/11 e 15.093/13.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARIANA SOUSA RIBEIRO**, Coordenadora de Logística SETRANS-PI, Matrícula: 322802-9, como representante da SETRANS - PI - Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 05/2016 e Nº 30/2014, firmado entre a SETRANS e a empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA e a empresa LIMPEL Serviços Gerais LTDA respectivamente que tem como objeto a prestação do serviço de locação de mão de obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 11/2018

Teresina-PI, 08 de Fevereiro de 2018.

Designa a nova Comissão de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova Comissão de Licitação da Secretaria de Transportes composta pelos seguintes servidores e estrutura:

Presidente: LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS CPF: 372.591.803 - 15

Membros: MARIANA SOUSA RIBEIRO CPF: 033.766.493 - 59
JOALLA DENISY DE SOUSA CPF: 041.439.293-09

Suplente: EMANNUEL NOGUEIRA LIMA CPF: 004.637.213-06

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria de lotação de Servidora.

Portaria: 06/2018

Objeto:

Art. 1º LOTAR a servidora JAQUELINE ARAUJO SOUSA matrícula 322175-0, na Escola Família Agrícola dos Cocais em São João do Arraial - PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 46/2018 GAB/SEADPREV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n.º 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n.º 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n.º 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n.º 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n.º 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº XX/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 26/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL, destinados a atender as necessidades dos pacientes diabéticos assistidos pela Farmácia de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 14, no dia 19/01/2018, págs. 70/72;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL, destinados a atender as necessidades dos pacientes diabéticos assistidos pela Farmácia de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XX/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 26/2017 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência

Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL, destinados a atender as necessidades dos pacientes diabéticos assistidos pela Farmácia de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL, destinados a atender as necessidades dos pacientes diabéticos assistidos pela Farmácia de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 051

PORTARIA GAB.SEADPREV. Nº 045/18

Teresina (PI), 6 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora Elizete Alves da Rocha, matrícula nº 001376-5, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-4, como Supervisor I;

II - DESIGNAR o servidor Manoel da Costa e Silva, matrícula nº 000520-7, para a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-4, como Supervisor I;

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - D.U.G.P

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.025/2018

Teresina, 05 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

Tornar sem efeito a Portaria nº 0014/2012, que averbou o Tempo de Serviço/ Contribuição, da servidora JOSETE MARIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 001419-2, Agente técnico de Serviço, desta Secretaria de Administração e Previdência, tendo contribuído como autônoma, referente ao período de 01/09/1980, a 15/10/1980, e na Fundação Legião Brasileira de Assistência referente aos períodos de 16/10/1980 a 20/11/1980, e 09/03/1981 a 22/04/1981 e 08/06/1981 a 24/07/1981, na função de Instrutora, e na Empresa Construtora Lourival Sales Parente LTDA ME, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 01/06/1982 a 30/04/1987, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição de nº NIT: 1211730462-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 20/09/2012, perfazendo um total de 1965 dias, correspondente a 05 anos e 04 meses e 20 dias, ou seja (Hum mil e novecentos e sessenta e cinco dias).

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:

Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.026/2018

Teresina, 05 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a JOSETE MARIA OLIVEIRA CORREIA, Agente técnico de Serviço, matrícula nº 001419-2, desta Secretaria de Administração e Previdência, através da Portaria nº 0026/2018, a averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição, tendo contribuído como autônoma, referente ao período de 01/09/1980, a 30/11/1980, e na Fundação Legião Brasileira de Assistência referente aos períodos de 09/03/1981 a 22/04/1981 e 08/06/1981 a 24/07/1981, na função de Instrutora, e na Empresa Construtora Lourival Sales Parente LTDA ME, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 01/06/1982 a 30/04/1987, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição de nº NIT: 1211730462-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 20/09/2012, perfazendo um total de 1978 dias, correspondente a 05 anos e 153 dias, ou seja (Hum mil e novecentos e setenta e oito dias).

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:

Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO, CPF: 482.346.133-91**, para fiscalizar o contrato nº 201/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços Terceirizados- Locação de mão de obra. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0182/2018, de 02 de fevereiro de 2018 - Remover a servidora **Virginian Christiani Lima Vale de Moura**, Médica, Matrícula nº 287058-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Central Estadual de Regulação de Internação CERIH/SAMU, na cidade de Teresina/PI.

“EXTRATO DA PORTARIA nº 0183/2018, de 02 de fevereiro de 2018 - Autorizar a renovação da cessão da servidora **Gibércia Lopes Soares**, Enfermeira, Matrícula nº 319753-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMP, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 011/2018 Teresina(PI), 30 de Janeiro de 2018.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Márcia Cristina Tavares Dias**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006146-8 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade relativa ao quinquênio de 03/01/2002 a 03/01/2006 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 19/01/2018 a 18/04/2018.

II Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/01/2018.
Cientifique-se
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2018 Teresina(PI), 30 de Janeiro de 2018.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Myrna Amélia Lobão Teixeira de Abreu Lima**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “D”, matrícula nº 005735-5 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade relativa ao quinquênio de 17/04/2001 a 17/04/2006 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 01/02/2018 a 01/05/2018.

II Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0058/2018

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE, SOBRE NOMEACÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 298/2017**, celebrado com a empresa **LC VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92** que têm por objeto a “Execução dos Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 4ª, 19ª, 20ª e 21ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí”, que será composta pelos representantes da SEED-PI abaixo listado:

NOME	MATRICULA/CPF	GERENCIA REGIONAL
Lisiane Lustosa Almendra	283963-6	4ª, 19ª, 20ª e 21ª
José Jurandi Marques	070379-6	4ª, 19ª, 20ª e 21ª
Tarcísio Pires Soares	695.147.393-53	4ª
Marlene Lima da Silva	062.042-4	19ª
Luisa Maria Vieira de Araújo Costa	081202-1	20ª
Walderice de Carvalho Rodrigues	098276-8	21ª

Art. 2º Determinar que a Comissão de Fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0061/2018

Teresina, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEACÃO PARA O CARGO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a **Sra. LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, Matrícula Funcional nº 283963-6**, o **Sr. JOSE JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6** e a **Sra. NOÊMIA MOREIRA FEITOSA**

MARQUES, matrícula nº 104022-7 representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 305/2017**, celebrado com a empresa **WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA – ME, CNPJ Nº 08.250.014/0001-75** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 9ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0060/2018

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE, SOBRE NOMEACÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pela **Sra. LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, Matrícula Funcional nº 283963-6**, o **Sr. JOSE JURANDI MARQUES, Matrícula Funcional nº 070379-6** e a **Sra. Safira Maria Veras dos Santos, CPF: 339.580.093-87** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 293/2017**, celebrado com a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 10.644.834/0001-93** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 1ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0066/2018

Teresina, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LISIANE LUSTOSA ALMEIDA, matrícula funcional nº 283963-6, JOSE JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e SOCORRO SOARES DE MOURA LEITE, matrícula nº 106.401-x** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 309/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 12ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0065/2018

Teresina, 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LISIANE LUSTOSA ALMEIDA, matrícula funcional nº 283963-6, JOSE JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e a Sra. LUZIA ALVES SALDANHA MAIA, matrícula: 0721964** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 304/2017**, celebrado com a empresa **C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 8ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2018

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 059/2018

Teresina, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. **FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA**, Matrícula de Nº **283.965-2** representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 352/2017** celebrado com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI** que têm por objeto a prestação de serviços, pela Contratada, à Contratante, consistente na realização de **Processo Seletivo (Cadastro de Reserva) destinado a contratação de Professores Substitutos e Técnicos de Nível Superior para atuarem nos Centros de Educação Profissional, assim como Escolas de Educação Especial da Rede Estadual de Ensino para o ano de 2018.**

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0067/2018

Teresina, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, matrícula funcional nº 283963-6, JOSÉ JURANDI MARQUES, matrícula funcional nº 070379-6 e EVANEIDE FERREIRA CASTRO, matrícula nº 085161-2** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 312/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 14ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação
Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 249, de 05 de fevereiro de 2018 - Designar **HELGA SOLANGE AMORIM LEAL ALVES DA SILVA, matrícula nº 001400-1**, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Assessoria de Comunicação – ASCOM, desta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.2018.

PORTARIA Nº 250, de 07 de fevereiro de 2018 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 162, de 05 de fevereiro de 2018, que designa **NATÁLIA GIRLENE DA SILVA, matrícula nº 269461-1**, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

PORTARIA Nº 251, de 07 de fevereiro de 2018 - Designar **STANLEY MEIRELES TAVARES, matrícula nº 280308-9**, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

PORTARIA Nº 252, de 07 de fevereiro de 2018 - Designar **MARIA IRENE SOUSA E SILVA, matrícula nº 075490-X**, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Ouvidoria, desta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

Teresina – PI, 07 de fevereiro de 2018.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

ERRATA DE PORTARIA

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve publicar ERRATA da PORTARIA Nº 229, de 05/02/2018, com efeitos retroativos a 01/02/2018:

ONDE SE LÊ: **SAMIRA RÊGO MARTINS DE DEUS,**
LEIA-SE: **SAMIRARÊGO MARTINS DE DEUS LEAL.**

ONDE SE LÊ: matrícula nº 268389-0,
LEIA-SE: matrícula nº 282562-7.

Teresina, 07 de fevereiro de 2018

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 024



PORTARIA GAB Nº 025/2018

Teresina, 07 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de Números 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor e **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO**, Técnica de Nível Médio, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis denominados **FAZENDAS AGROPECUÁRIAS I, II, III e IV e FAZENDA ALVORADA I, II e III**, município de Bom Jesus- PI, com área total de **6.342,5788HA (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS HECTARES, CINQUENTA E SETE ARES E OITENTA E OITO CENTIARES)**, conforme consta nos autos dos **Processos Administrativos e Números: 0340/2016, 0341/2016, 0342/2016, 0343/2016, 0344/2016, 0345/2016 e 0346/2016**, tudo nos termos do
.8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5/IGS/2018

Teresina, 02 janeiro de 2018

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 011/2017 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

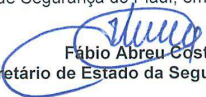
Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

DANIEL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 287549-7 para realizar a função de Fiscal dos CONTRATOS Nº 020/16 e 014/2017, firmado entre esta SSP/PI e a empresa LUAUTO RENT A CAR LTDA, referente a serviços de locação de veículos automotores para as atividades diárias da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2016 para o Contrato nº 020/16 e 03/03/2017 para o Contrato nº 014/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.


Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6/IGS/2018

Teresina, 02 janeiro de 2018

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 011/2017 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

DANIEL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 287549-7 para realizar a função de Fiscal do CONTRATO Nº 011/2017, firmado entre esta SSP/PI e a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, referente a serviços de locação de veículos automotores para as atividades diárias da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.


Fábio Abreu Costa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8/IGS/2018

Teresina, 02 janeiro de 2018

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 011/2017 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

DANIEL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 287549-7, está designado para realizar a função de Fiscal de **TODOS OS CONTRATOS, CUJO OBJETO SEJA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, firmado entre esta SSP/PI e **TODAS** as empresas prestadoras de serviços, referente a locação de veículos automotores para as atividades diárias da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.


Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4/GS/2018

Teresina, 16 de janeiro de 2018

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 002/2018 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o seguinte servidor:

DPC Carlos Cesar Camêlo de Carvalho, para realizar a função de Fiscal do CONTRATO Nº 002/2018, firmado entre esta SSP/PI e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, referente a serviços de locação de veículos automotores para as atividades diárias da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.


Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 20/GS/2018

Teresina, 26 janeiro de 2018

Designa o Fiscal de todos os Contratos oriundos do convênio Senasp/MJ nº 813500/2014 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias quais nomeiam fiscais de contratos anteriores.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato de todos os contratos oriundos do convênio Senasp/MJ nº 813500/2014, o seguinte servidor:

I. Ciro Lima Pereira Rodrigues, matrícula nº 218912-7.

Artigo 3º - II. Designar a comissão para recebimento dos bens adquiridos de todos os contratos oriundo do convênio Senasp/MJ nº 813500/2014 para os

que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. Ciro Lima Pereira Rodrigues, matrícula nº 218912-7 (presidente);

II. Rita Cinara de Lima Costa, matrícula 286970-5;

III. Franklin Pessoa Alves de Oliveira, matricula 286794-0;

Artigo 4º – O contato firmado oriundo do convênio supracitado deverá referenciá-lo, sendo necessário o apostilamento de sua cópia na presente portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 08/2018 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.


Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 057/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 08 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo nº 0218/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES **INNOVAR LTDA – ME, AUTOESCOLA INNOVAR**, CNPJ/MF nº 15.305746/0001-80, situada à Travessa Santo Antônio, nº 800, Bairro Centro, CEP: 64.760-00, São João do Piauí-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietárias: Cilene Mauriz Lira, Clarice Mauriz Lira

Diretora Geral: Cilene Mauriz Lira

Diretora de Ensino: Maria Aparecida Rodrigues Moura

Instrutores Teórico e Prático: Sidney de Sousa Marques, Gil Carlos Lima de Sousa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 058/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 07 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo nº 9550/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES **ANTÔNIO ALVES DOMONTE – ME, CFC SÃO RAFAEL**, CNPJ/MF nº 01.755.573/0001-98, situada à Rua Joaquim Cesário de Sousa, nº 550, Bairro Centro, CEP: 64.690-000, Fronteiras-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Antônio Alves do Monte Pereira

Diretor Geral: Antônio Welton Antão de Alencar

Diretora de Ensino: Ana Maria Pereira Alves

Instrutores Teórico e Prático: Antônio Alves do Monte Pereira, Raimundo Nonato da Silva, Antônio Welton Antão de Alencar, Manoel Gonçalves Mariano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 078

Portaria DETRAN/PI nº 059/2018

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 598 de 24 de maio de 2016 e Deliberação CONTRAN nº 167 de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Estadual nº 7.057/2017, de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, no âmbito do Estado do Piauí, em caráter opcional, a Carteira de Nacional de Habilitação Eletrônica (CNH-e) a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. O DETRAN/PI disponibilizará a emissão de boletos para o pagamento de taxas no site, aplicativo DETRAN/PI e terminais de auto-atendimento com instruções para a obtenção da CNH-e e Permissão para Dirigir Eletrônica, a saber:

a) Permissão para Dirigir Eletrônica e CNH-e Categoria A – Taxa/63,00 UFR/PI;

b) Permissão para Dirigir Eletrônica e CNH-e nas demais categorias – Taxa/67,50 UFR/PI;

c) Renovação da CNH-e – Taxa/46,80 UFR/PI.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de Fevereiro de 2018.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor-Geral DETRAN/PI

Of. 079



RESOLUÇÃO GDPGNº 002/2018 INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí passa a ser reestruturado e regido pelas disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º. Sistema de Controle Interno - SCI é o processo conduzido pela estrutura de governança e executado pela administração e por todo o corpo funcional da instituição, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e em todos os níveis de órgãos da DPE/PI, e estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da Administração Pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

I eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

II integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de *accountability*;

III conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição; e

IV adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

V caráter preventivo do controle prévio, concomitante e superveniente.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º. O SCI será estruturado em torno de cinco componentes essenciais, os quais deverão cooperar mutuamente para o atingimento dos objetivos institucionais:

I ambiente de controle;

II avaliação de riscos;

III atividades de controle;

IV comunicação; e

V monitoramento.

Art. 4º. Ambiente de controle constitui-se em um conjunto de normas, processos de trabalho e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a DPE/PI e deverá ser criado a partir do mapeamento dos processos de trabalho do órgão ou entidade, com definição das tarefas, métodos de execução, responsáveis e destinatários, de acordo com os seguintes requisitos:

I identificação e avaliação das transações de acordo com suas materialidades, relevâncias e vulnerabilidades;

II estruturação das transações por meio de normas internas de execução, as quais devem apresentar de forma clara e objetiva:

a) tarefa que deve ser executada;

b) responsável por cada tarefa;

c) metodologia para execução de cada tarefa, com indicação das etapas, modelos de documentos e checklists, quando necessários;

d) destinatário do resultado de cada tarefa;

III segregação de funções em cada transação, de modo que nenhum agente tenha poderes sobrepostos de executar e validar uma tarefa.

Art. 5º. Avaliação de riscos constitui-se em um processo dinâmico e interativo, cujo objetivo é identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos institucionais ou de não consecução dos interesses públicos, os quais deverão ser avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência, de modo que os riscos de maior impacto e probabilidade devem ser tratados com prioridade em relação aos demais, sucessivamente na seguinte ordem:

I risco altíssimo: alto impacto e alta probabilidade;

II risco alto: alto impacto e média probabilidade ou médio impacto e alta probabilidade;

III risco médio: médio impacto e média probabilidade;

IV risco baixo: baixo ou médio impacto e baixa probabilidade ou baixo impacto e baixa ou média probabilidade;

V risco baixíssimo: baixo impacto e baixa probabilidade.

Art. 6º. Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos e correção de desvios e deverão ser criadas de modo a evitar ou, não sendo possível, mitigar os riscos de ineficiência, ineficácia, inefetividade, ilegitimidade, ilegalidade e antieconomicidade, devendo priorizar os seguintes riscos:

I contratação ou aquisição de bens ou serviços com recursos públicos para atender interesses privados;

II contratação ou aquisição de bens ou serviços em quantidades superiores àquelas demandadas pela necessidade pública;

III contratação ou aquisição de bens ou serviços em qualidades inferiores àquelas demandadas pela necessidade pública;

IV recebimento de bens ou serviços em quantidades ou qualidades inferiores às contratadas;

V pagamento de fornecedores em valores maiores àqueles efetivamente devidos em razão das entregas realizadas.

Art. 7º. Comunicação é um processo contínuo e interativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias à prevenção de riscos e correção de desvios, devendo fluir livremente em todas as direções, de maneira a alcançar tempestivamente todos os interessados e deverá ser objetiva, indicando a vulnerabilidade e os procedimentos corretivos adequados, e tempestiva, alcançando os destinatários em tempo hábil para evitar os danos.

Art. 8º. Monitoramento é uma atividade de avaliação independente sobre o funcionamento integrado e adequado dos componentes do controle interno constantes no artigo 2º desta Resolução, com intuito de identificar pontos vulneráveis e propor melhorias contínuas, devendo ser realizado periodicamente, de forma independente, visando avaliar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º. A Coordenação de Controle Interno terá a finalidade de contribuir para o uso regular, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso regular, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos é de todos aqueles que fazem parte da administração, seja agente político ou servidor, na medida das suas atribuições e responsabilidades.

§1º Os servidores integrantes da Coordenação de Controle Interno serão subordinados administrativamente ao respectivo Diretor Administrativo.

§2º A Coordenação de Controle Interno deverá ter espaço físico, mobiliário, equipamentos, sistemas e servidores em quantidade a qualidade adequadas compatíveis com suas responsabilidades.

Art. 10. A Defensoria Pública Geral designará, por meio de portaria, os servidores que atuarão na Coordenação de Controle Interno, de acordo com a necessidade de trabalho.

§1º Os membros da Coordenação de Controle Interno, preferencialmente, devem ser servidores com formação superior em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade e experiência nas áreas de controle ou gestão pública.

§2º Antes de iniciar o desempenho de sua função de Coordenador de Controle Interno, os membros serão capacitados em curso de formação a ser promovido pela Controladoria-Geral do Estado ou outra entidade credenciada.

§3º É condição necessária para desempenhar a função de Coordenador de Controle Interno a aprovação no curso de formação citado §2º.

Art. 11. A Coordenação de Controle Interno terá as seguintes atribuições:



I examinar os processos de contratação e execução de despesas da Instituição para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao Defensor Público Geral de que se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III acompanhar os processos de trabalho do órgão ou entidade para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais coordenações administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV acompanhar a execução do orçamento e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno;

VI receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE;

VII participar da implantação de rotinas operacionais estabelecidas pela CGE;

VIII garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno na Instituição.

§ 1º As orientações da Controladoria-Geral do Estado devem ser seguidas pelos membros da Coordenação de Controle Interno, ressalvados os casos em que houver justificativa fundamentada.

§ 2º As manifestações da Coordenação de Controle Interno terão caráter opinativo e com vistas a auxiliar o Defensor Público Geral na regularidade da gestão pública, bem como, nos casos em que ainda não houver manifestação prévia.

Art. 12. A Coordenação de Controle Interno será representada por seu coordenador, indicado pelo Defensor Público Geral, o qual terá as seguintes atribuições:

I representar oficialmente a Coordenação;

II prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Coordenação de Controle Interno, quando solicitadas;

III coordenar os trabalhos na Coordenação de Controle Interno;

IV acompanhar as análises de contratação e execução de despesas;

V promover os meios necessários para o funcionamento da Coordenação e o exato cumprimento da legislação.

Parágrafo único. O exercício e desempenho das atividades previstas nos incisos I a V deste artigo serão comunicadas formalmente à Controladoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Art. 13. O SCI deverá atuar previamente às contratações públicas, concomitantemente às execuções de receitas e despesas, e subsequentemente aos atos da execução orçamentária, por meio de análise de processos e de quaisquer atos e ações governamentais de sua competência, evitando a ocorrência de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

Parágrafo Único. A atuação prevista do caput do artigo deve levar em consideração a vulnerabilidade, relevância, oportunidade, materialidade e custo-benefício das ações de controle.

Art. 14. Quando da análise preventiva dos processos de contratação, seja por solicitação própria, determinação da Controladoria-Geral do Estado, do Diretor Administrativo, da Assessoria Jurídica do Gabinete Geral ou do Defensor Geral, visando assegurar a regularidade da gestão, a Coordenação de Controle Interno se manifestará, dentre outros, sobre os seguintes requisitos:

I adequada justificativa da necessidade de contratação em razão de interesse público;

II adequação das quantidades a serem contratadas às reais necessidades de interesse público;

III adequação da qualidade dos bens ou serviços às necessidades de interesse público;

IV compatibilidade dos preços de referência com aqueles praticados no mercado;

V existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto da contratação;

VI autorização do ordenador de despesa para abertura do processo de contratação;

VII adequação do projeto básico ou termo de referência aos fins da contratação e sua aprovação pelo ordenador de despesa;

VIII cumprimento, por parte da DPE/PI, das recomendações oriundas da Assessoria Jurídica, no que tange à legalidade da contratação;

IX cumprimento das recomendações e orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado;

X comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e tributária, bem como da idoneidade da futura contratada.

Art. 15. Quando da análise preventiva dos processos de pagamento da despesa pública, seja por solicitação própria, determinação da Controladoria-Geral do Estado, do Diretor Administrativo, da Assessoria Jurídica do Gabinete Geral ou do Defensor Geral, visando assegurar a regularidade da gestão, a Coordenação de Controle Interno se manifestará, dentre outros, sobre os seguintes requisitos:

I adequada justificativa da necessidade de execução da despesa;

II existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para a execução da despesa;

III autorização do ordenador de despesa para sua execução;

IV empenho prévio da despesa;

V convocação do fornecedor contratado para fornecer os bens ou serviços dentro dos limites e condições contratadas;

VI comprovação da entrega dos bens ou prestação de serviços nas condições estabelecidas no ato da convocação, em quantidades e qualidades compatíveis com o contrato;

VII demonstração da regularidade tributária, previdenciária e trabalhista do fornecedor;

VIII comprovação do registro e guarda dos bens em sistema de controle de estoques.

Art. 16. Antes da prestação de contas, o controle será feito de forma preventiva, visando garantir o cumprimento dos seguintes requisitos:

I comprovação de que os atos de contratação e execução de despesas (pagamento) atenderam aos requisitos mencionados nos art. 16 e 17, respectivamente;

II indicação de possíveis falhas na contratação ou execução de despesas, com as respectivas comunicações das medidas saneadoras feitas aos responsáveis;

III composição das prestações de contas com as peças exigidas pelo Tribunal de Contas;

IV manifestação de opinião do responsável pela unidade de controle interno quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidades das contas apresentadas.

CAPÍTULO V - DA FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 17. Para cumprimento das atribuições constantes nesta Resolução, em especial das estabelecidas nos artigos 13 a 16, os membros da Coordenação de Controle Interno utilizará a ferramenta eletrônica denominada SINCIN Sistema Integrado de Controle Interno, desenvolvida e administrada pela Controladoria-Geral do Estado.

§1º Compete à Coordenação de Controle Interno realizar as análises de contratações e execução de despesas conforme os roteiros de análise e demais orientações técnicas elaboradas pela Controladoria Geral do Estado, gerar a análise e acostá-la aos respectivos processos objeto de análise.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina PI, 07 de fevereiro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

Of. 080



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 149/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
ANTONIO AUGUSTO B CRAVEIRO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 163/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO AUGUSTO B CRAVEIRO, brasileira, CPF nº 200.688.163-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

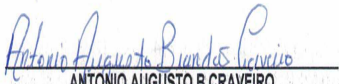
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

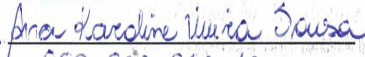
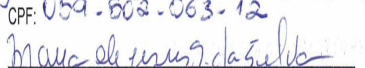
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


ANTONIO AUGUSTO B CRAVEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.802.063-12

CPF: 227.984.203-34

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO Brasileiro CPF; 253.403.138-40 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

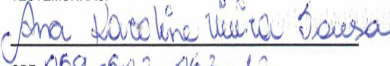
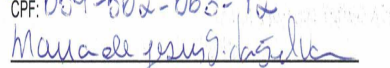
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.802.063-12

CPF: 227.984.203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 149/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO, brasileira, CPF nº 339.406.063-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

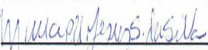


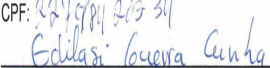
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 227.981.203-31


CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 151/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, brasileira, CPF nº 835.228.243-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 151/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

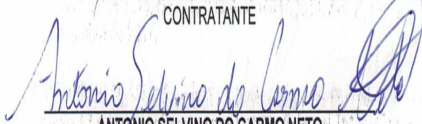
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

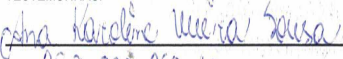


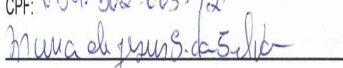
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 227.981.203-31


CPF: 227.981.203-31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 130/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E BRUNO
MELO MENDONÇA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNO MELO MENDONÇA, brasileira, CPF nº 010.087.173-98, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, 26 de DEZEMBRO de 2017.

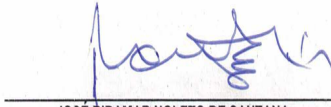
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 130/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

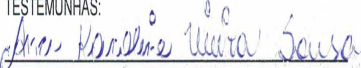
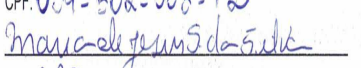
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

BRUNO MELO MENDONÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502.063-12

CPF: 227.984.203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 166/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E CARLOS
AUGUSTO DA R R JUNIOR, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO DA R R JUNIOR, brasileiro, CPF nº 009.234.113-64, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

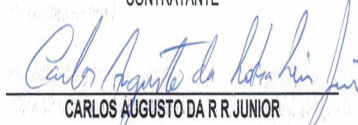
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 166/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

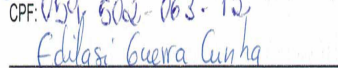
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DA R R JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502.063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E, EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES brasileira, CPF: 396.092.433-04 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 115/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

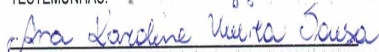
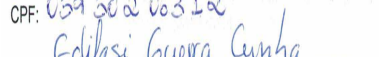


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502.063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E EUGENIO L DE ARAUJO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EUGENIO L DE ARAUJO, brasileira, CPF nº 079.447.643-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 113/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

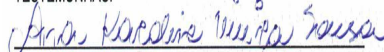
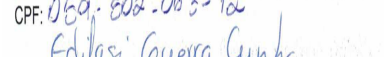


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



EUGENIO L DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502.063-12

CPF: 274.016.423-87

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 • Nº 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 116/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
FRANCISCA M DE O CARVALHO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCA M DE O CARVALHO, brasileira, CPF nº 341.128.283-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de dezembro de 2017.

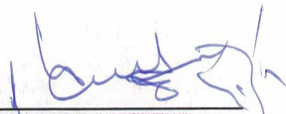
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 116/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

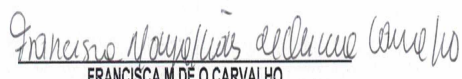
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

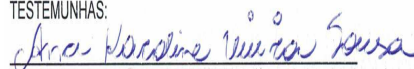
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

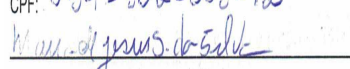
Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


FRANCISCA M DE O CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.802.063-12


CPF: 227.984.203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 150/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ brasileiro, CPF 342.948.483-91 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 150/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

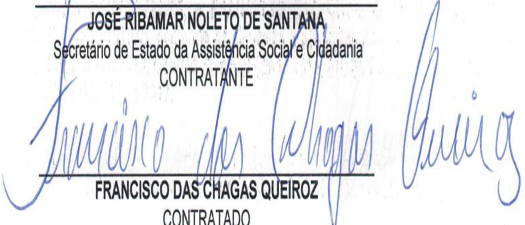
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

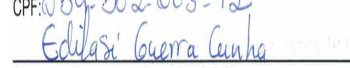
Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.802.063-12


CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 165/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCO DE ASSIS DA S LOPES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E GLEIDSON DOS REIS ABREU, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS DA S LOPES, brasileira, CPF nº 470.522.793-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

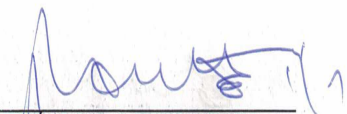
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.



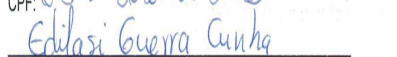
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



FRANCISCO DE ASSIS DA S LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12


CPF: 274.016.423-87

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e GLEIDSON DOS REIS ABREU, brasileira, CPF nº 831.451.683-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

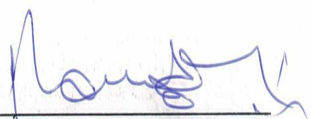
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 145/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.



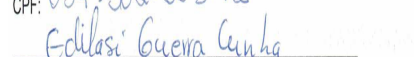
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



GLEIDSON DOS REIS ABREU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12


CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 133/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E,
JEFFERSON CHAVES SILVA NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JEFFERSON CHAVES SILVA brasileiro, CPF 743.629.253-68 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

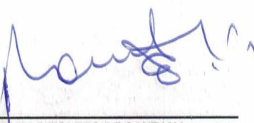
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

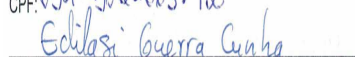


JEFFERSON CHAVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12



CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 158/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOÃO
BATISTA DOS SANTOS, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 349.478.843-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

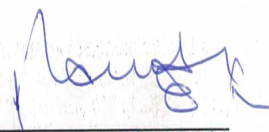
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 158/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

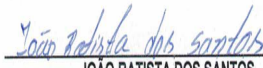
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

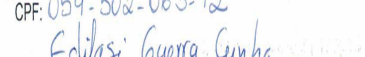


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12



CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 127/13 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOÃO
EVANGELISTA DA C FILHO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO EVANGELISTA DA C FILHO, brasileira, CPF nº 338.498.893-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/13/, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

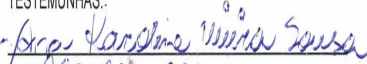
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

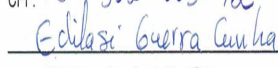
Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


JOÃO EVANGELISTA DA C FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.602-063-12


CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 133/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉ
CARLOS DA SILVA CARDOSO, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, CPF nº 009.978.883-77, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

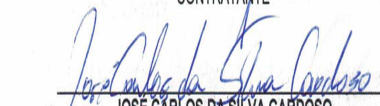
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

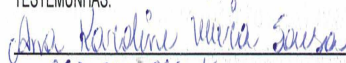
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

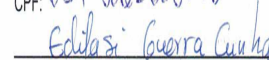
Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.602-063-12


CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 139/2013 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉ DE
OLIVEIRA LOPES NETO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO, brasileiro, CPF nº 018.421.583-84, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

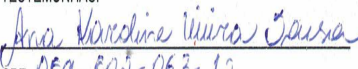


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

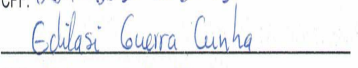


JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059-502-063-12



CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 128/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉ
EDUARDO ARAUJO BORGES NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e brasileiro, JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES CPF; 871.099.303-78 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 128/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

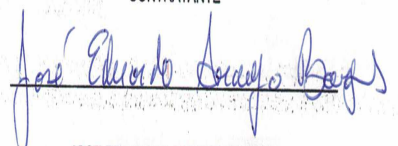
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

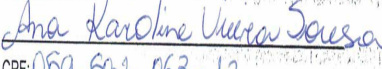


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

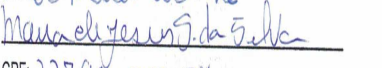


JOSE EDUARDO ARAUJO BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059-502-063-12



CPF: 277.984.203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 114/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSELIA
DE OLIVEIRA TEIXEIRA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, CPF nº 766.775.083-15, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 114/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 DE DEZEMBRO de 2017.

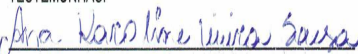


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



JOSELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12



CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 159/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E
LUCIANO ALVES BARBOSA NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO ALVES BARBOSA brasileiro, CPF 023.218.493-39 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI) 16 de DEZEMBRO de 2017.



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

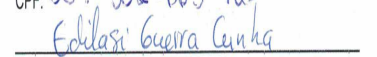


LUCIANO ALVES BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059.502-063-12



CPF: 274.016.423-87

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 • Nº 29



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 121/13 - CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E MARIA
DO SOCORRO F DA SILVA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO F DA SILVA, brasileira, CPF nº 463.275.843-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

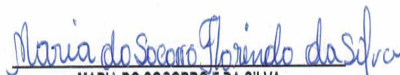
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

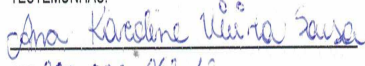
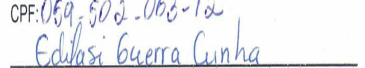
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


MARIA DO SOCORRO F DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502-063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 142/13 - CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E MIGUEL
DE SOUSA E SILVA FILHO NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO brasileira, CPF nº 565.293.093-49 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

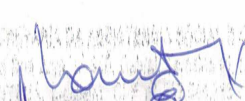
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

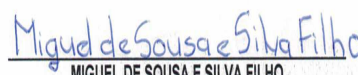
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

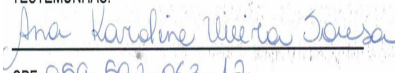
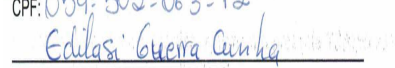
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059.502-063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E NAYANA FORTES DE CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e NAYANA FORTES DE CARVALHO, brasileira, CPF nº 837.324.703-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

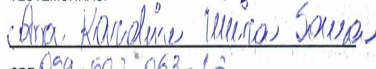
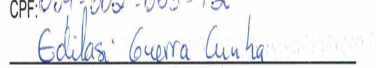
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


NAYANA FORTES DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 089.502-063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E PAULO SERGIO P. ALBUQUERQUE NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e PAULO SERGIO P. ALBUQUERQUE brasileiro, CPF 474.380.533-34 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

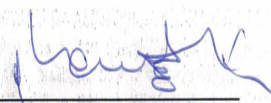
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 156/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

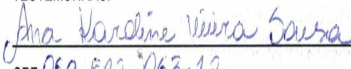
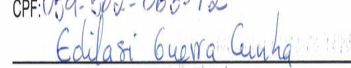
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


PAULO SERGIO P. ALBUQUERQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 089.502-063-12

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 141/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E,
RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO brasileiro, CPF nº 751.483.363-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC de 26 de DEZEMBRO de 2017.

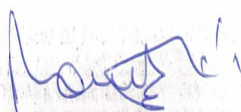
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 141/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

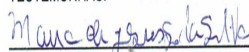
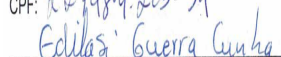
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 227.984.203-34

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 131/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E SAULLO
SERWULLO ALVES SILVA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e SAULLO SERWULLO ALVES SILVA, brasileira, CPF nº 673.154.933-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

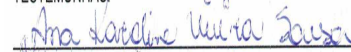
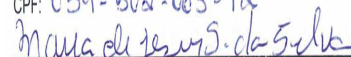
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SAULLO SERWULLO ALVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059-602-063-12

CPF: 227.984.203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 135/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E, SERGIO
MURILO DOS SANTOS NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERGIO MURILO DOS SANTOS** Brasileiro CPF: 970.781.233-87 celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SERGIO MURILO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 059.502-063-18

CPF: 274.016.423-87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 126/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E, SOLON
AFONSO DE SOUSA NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SOLON AFONSO DE SOUSA** Brasileiro, CPF 275.046.463-34 celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SOLON AFONSO DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 059-502-063-18

CPF: 227 981 203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 08/14 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E,
TAMYACK ALVEZ DE MACEDO NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e TAMYACK ALVEZ DE MACEDO brasileiro, CPF 668.436.773-04 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de Dezembro de 2017.

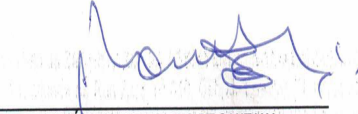
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 08/14, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

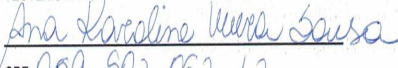
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

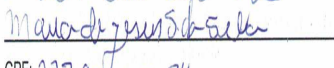
Teresina (PI), 01 de JANEIRO de 2018.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


TAMYACK ALVEZ DE MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059-562-063-12


CPF: 227 984 203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 153/13 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E,
VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO brasileiro, CPF 013.219.263-24 celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/13, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

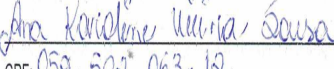
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

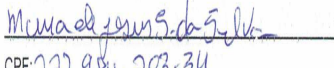
Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


VALTEIR NONATO DA SILVA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 059-562-063-12


CPF: 227 984 203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº117/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E VIRGILIA SOARES E S NORONHA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e VIRGINIA SOARES E S NORONHA, brasileira, CPF nº 493.532.663-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 de DEZEMBRO de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 113/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

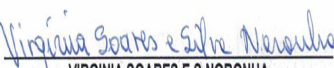
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI) 16 de DEZEMBRO de 2017



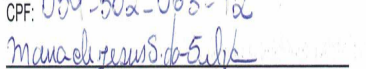
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



VIRGINIA SOARES E S NORONHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059-502-063-12


CPF: 227984-203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160/13 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E WOLNER GOMES PINHEIRO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, brasileiro, CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e WOLNER GOMES PINHEIRO, brasileira, CPF nº 836.674.073-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003, Lei nº 6.296/2013, Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV e Ofício nº 1453/17-GAB/SASC, de 26 Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 160/2013, por mais 12 meses, conforme admite Decreto Estadual 15547/2014, Art. 3º, Parágrafo Único, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

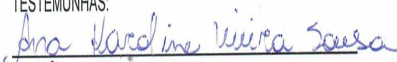
Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2017.

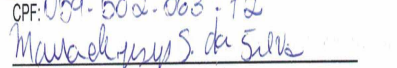


JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


WOLNER GOMES PINHEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 059-502-063-12


CPF: 227984-203-34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 45/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.000906/17-26
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Ata de Registro de Preço nº 003/2016 SRP/ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2016 - ALEPI e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: ACESSO LTDA-ME.
CNPJ da Contratada: 08.998.109/0001-71.
Objeto: Fornecimento de Almoço para Capacitações, Conferências Estaduais dos Programas Nacionais da Assistência Social.
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300102, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2198/2254/1694 e Fonte de Recursos: 0118000000.
Data da assinatura: 14/11/2017.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nólêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva, Representante Legal da Empresa ACESSO LTDA-ME (Contratada).

José Ribamar Nólêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.004073/15-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 08.716.876/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE ELESBÃO VELOSO-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018
VALOR: R\$ 599.399,78 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.2148
NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 00 E 17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA. Pela Contratada: MIGUEL GOMES DA SILVA

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N.º 008/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.001155/16-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SSP-PI/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 08.716.876/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE GILBUÊS-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018
VALOR: R\$ 427.494,24 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.2148
NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 00 E 17.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA. Pela Contratada: MIGUEL GOMES DA SILVA

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Dispensa nº 01/2018 – Material de Cozinha

Ref. Proc. PGE/2017184181-0

Objeto: Aquisição de Material de Cozinha.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 01.034.327/0001-47.

Fundamentação Legal: contratação direta com fundamento 24, II, Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação pelo menor valor.

Valor Estimado – Total: R\$ R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais) – entrega imediata.

Ordem de Fornecimento expedida em 22/01/2017.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100.

Of. 066

Extrato de publicação

Dispensa nº 02/2018 – Material Elétrico

Ref. Proc. PGE/2017184174-0

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 01.034.327/0001-47.

Fundamentação Legal: contratação direta com fundamento 24, II, Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação pelo menor valor.

Valor Estimado – Total: R\$ 2.094,70 (dois mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) – entrega imediata.

Ordem de Fornecimento expedida em 22/01/2017.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100.

Of. 067

Extrato de publicação

Dispensa nº 03/2018 – Material de Consumo - Informática

Ref. Proc. PGE/2017184195-0

Objeto: Aquisição de consumo - informática.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e COMERCIAL NATAL COMPUTER EDIMILSON ALVES BARBOSA - CNPJ Nº 10.742.806/0001-09.

Fundamentação Legal: contratação direta com fundamento 24, II, Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação pelo menor valor.

Valor Estimado – Total: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) – entrega imediata.

Ordem de Fornecimento expedida em 22/01/2017.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100.

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: KATIANE MEDEIROS FALCÃO.

CNPJ/CPF do Contratante: 450.941.363-72.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: KATIANE MEDEIROS FALCÃO.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUCKAS MORENO RODRIGUES DOS SANTOS.

CNPJ/CPF do Contratante: 049.659.003-08.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: LUCKAS MORENO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ARNALDO MACÊDO DE SOUSA JÚNIOR.

CNPJ/CPF do Contratante: 005.610.443-09.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: ARNALDO MACÊDO DE SOUSA JÚNIOR.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JONNY WILLER SOARES MAGALHÃES.

CNPJ/CPF do Contratante: 010.033.523-32.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: JONNY WILLER SOARES MAGALHÃES.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUIS FELIPE SILVA SOUSA.

CNPJ/CPF do Contratante: 028.694.213-54.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: LUÍS FELIPE SILVA SOUSA.



EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SÉRGIO SOARES DOS REIS.

CNPJ/CPF do Contratante: 658.771.603-09.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: SÉRGIO SOARES DOS REIS.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES.

CNPJ/CPF do Contratante: 021.156.883-09.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: IGO XIMENES RODRIGUES.

CNPJ/CPF do Contratante: 003.274.183-97.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/02/2018.

Prazo de Execução: De 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: IGO XIMENES RODRIGUES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: AIRON WELLINGTON LIMA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF do Contratante: 026.470.643-93.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/03/2018.

Prazo de Execução: De 13/03/2018 à 13/03/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: AIRON WELLINGTON LIMA DOS SANTOS.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: DANILO MÁRCIO LIMA DE CARVALHO.

CNPJ/CPF do Contratante: 018.165.303-60.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/03/2018.

Prazo de Execução: De 13/03/2018 à 13/03/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: DANILO MÁRCIO LIMA DE CARVALHO.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: VINÍCIUS DE ARAÚJO MELO.
CNPJ/CPF do Contratante: 023.040.453-75.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.
Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 17/03/2018.
Prazo de Execução: De 17/03/2018 à 17/03/2019.
Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.
Valor Mensal: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários:
Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Conveniente: VINÍCIUS DE ARAÚJO MELO.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: SAMUEL BRUNO DE JESUS DA SILVA.
CNPJ/CPF do Contratante: 051.683.593-96.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.
Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 17/03/2018.
Prazo de Execução: De 17/03/2018 à 17/03/2019.
Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.
Valor Mensal: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários:
Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Conveniente: SAMUEL BRUNO DE JESUS DA SILVA.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: MARCUS VINÍCIUS BATISTA MEIRELLES.
CNPJ/CPF do Contratante: 028.551.993-01.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5

e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 28/03/2018.

Prazo de Execução: De 28/03/2018 à 28/03/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: MARCUS VINÍCIUS BATISTA MEIRELLES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: OSÉAS COSTA OLIVEIRA.

CNPJ/CPF do Contratante: 420.521.223-20.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Pleno** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/03/2018.

Prazo de Execução: De 21/03/2018 à 21/03/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: OSÉAS COSTA OLIVEIRA.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF do Contratante: 042.656.634-35.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 28/03/2018.

Prazo de Execução: De 28/03/2018 à 28/03/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRADOS SANTOS.



EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO.

CNPJ/CPF do Contratante: 053.687.373-94.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/04/2018.

Prazo de Execução: De 01/04/2018 à 01/04/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES.

CNPJ/CPF do Contratante: 024.406.683-38.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 23/05/2018.

Prazo de Execução: De 23/05/2018 à 23/05/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: WESLEY DE ARAÚJO SILVA.

CNPJ/CPF do Contratante: 600.366.033-33.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada

a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24/05/2018.

Prazo de Execução: De 24/05/2018 à 24/05/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: WESLEY DE ARAÚJO SILVA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: FÁBIO FIALHO CABÊDO.

CNPJ/CPF do Contratante: 053.158.303-14.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 0066.000.07410/2017-5 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.260/2017.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24/05/2018.

Prazo de Execução: De 24/05/2018 à 24/05/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2018.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2500.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: FÁBIO FIALHO CABÊDO.

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.001534/17-07

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 013/2018 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 13.539,53m² de área na zona urbana, no município de Alvorada do Gurguéia PI. ABERTURA: 01/03/2018 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 026



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos dos **Convites de nº 006/2017 e 007/2017**, ao bem do interesse publico, conforme justificativas e fundamentos juntos aos respectivos certames dos processos em epigrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 112

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos das **Concorrências de nº 005/2017, 009/2017 e 007/2017**, ao bem do interesse publico, conforme justificativas e fundamentos junto aos autos dos respectivos procedimentos em epigrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 113

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos das **Tomadas de Preços de nº 069/2017, 032/2017, 059/2017, 019/2017, 073/2017, 042/2017, 022/2017, 054/2017, 061/2017, 010/2017, 041/2017, 045/2017, 028/2017 e 080/2017**, ao bem do interesse publico, conforme justificativas e fundamentos junto aos autos dos respectivos procedimentos em epigrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 115

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Sebastião Barros - PI, Ribeira do Piauí - PI e Santo Antonio do Lisboa - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018

estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, até às 08:00 horas, do dia 21 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 2.473.214,98 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI
Of. 115

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referente aos municípios de: Ribeira do Piauí PI, Santo Antonio dos Milagres PI, Campo Largo do Piauí, São Luis do Piauí PI, Angical do Piauí PI e Luís Correia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo VI e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, até às 08:00 horas, do dia 23 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 4.488.914,06 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI
Of. 114



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com especificações técnicas do projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, até às 08:00 horas, do dia 15 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51 e ou 44.90.92, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 17.086.597,05 (dezesete milhões oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI

Of. 118

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração, instalação de poços tubulares e implantação de sistema de abastecimento de água, por lotes referentes aos municípios de: Santa Filomena PI, Pio IX PI, São Jose do Piauí - PI e Palmeirais - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo VI e especificações técnicas de cada projeto apresentado por lote. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, até às 08:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.17.512.0021.1363, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16/210. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 1.161.240,27 (um milhão e cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria

de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral IDEPI

Of. 120

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 18 da Edição Nº 11, na data de 16 de janeiro de 2018, no DOE, no Objeto onde se lê “por mais 180 (cento e oitenta) dias”, leia-se “por mais 90 (noventa) dias” e na Data de Assinatura, onde se lê “12/01/2018”, leia-se “13/10/2017”.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 112/2016;
Convite: nº 002/2017;
Contrato: nº 020/2017;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **11/01/2018**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

Teresina, 07 de fevereiro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 078

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 545/012;
Tomada de preços: nº 049/2012;
Contrato: nº 005/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/06/2017**, com a Empresa **PAULO LOPES CONSTRUÇÕES IND. E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

Teresina, 07 de fevereiro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 39 da Edição nº 169, na data de 08 de setembro de 2016, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê “31/08/2016”, leia-se “02/09/2016” e no Objeto, onde se lê “por mais 180 (cento e oitenta) dias”, leia-se “por mais 06 (seis) meses”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 28 da Edição nº 45, na data de 08 de março de 2017, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê “24/02/2017”, leia-se “02/03/2017” e no Objeto, onde se lê “por mais 180 (cento e oitenta) dias”, leia-se “por mais 06 (seis) meses”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 19 da Edição nº 160, na data de 25 de agosto de 2017, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê “23/08/2017”, leia-se “01/09/2017” e no Objeto, onde se lê “por mais 180 (cento e oitenta) dias”, leia-se “por mais 06 (seis) meses”.

Teresina, 07 de fevereiro de 2018

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 435/2014;
Tomada de Preços: nº 140/2014;
Contrato: nº 164/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo da Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/02/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Deolindo Machado de Aguiar, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/02/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – CPL

PROCESSO Nº 024/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 19 de março de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 7.028 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona

rural, Povoado Capão II, do Município de Novo Oriente do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 844.197,47 (oitocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 – CPL

PROCESSO Nº 084/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 7.424 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona rural, Povoado Tranqueira, do Município de Palmeirais-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 855.056,63 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

Of. 052



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.299.1.000178/17-62

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II, da lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso do expediente e para manutenção administrativa da SEMINPER.
EMPRESA SELECIONADA: C. L. BESERRA & CIA. LTDA – EPP (CNPJ: 07.239.237/0001-79).

VALOR TOTAL: R\$ 7.976,20 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

FONTES DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual

Outras informações na Comissão de licitação da SEMINPER

Of. 006

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004-18****Processos Administrativo nº 15105.120/17; 119/17; 121/17**

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para pavimentação em paralelepípedo nos municípios de Alto Longá-PI, Caracol-PI, e São Gonçalo-PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 13 de março de 2018 na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155 bairro Centro - Teresina Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se
Teresina, PI, 09 de fevereiro de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005-18****Processos Administrativo nº 15105.118/17; 131/17**

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para pavimentação em paralelepípedo nos municípios de São Braz do Piauí, e Oeiras-PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 14 de março de 2018 na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155 bairro Centro - Teresina Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se
Teresina, PI, 09 de fevereiro de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 009-2018
Processo Administrativo nº 15105.197/17**

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para reforma de uma praça no município de Socorro do PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2018 na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155 bairro Centro - Teresina Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se
Teresina, PI, 09 de fevereiro de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 092**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1120/2017 SEDEC/PI.
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 1260/2015 SEDEC/PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI TEM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2017 A 23 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, O CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI, PARECER PGE/PLC Nº 2.952/2017 E PARECER NS-CGE/SEADPREV Nº 348/2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICA-SE.
TERESINA/PI.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 045**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, menor preço global e adjudicação global, data da sessão 05/03/2018, às 09hs00. Objeto: Serviços de Construção da cobertura da Unidade Escolar Min. Petrólio Portela. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: R\$ 49.482,24. Cópias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 06 de fevereiro de 2018.
Presidente da Comissão.

P. P. 23197**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
EXTRATO CONTRATO**

1º Termo Aditivo Pregão Presencial 076/2016 I. **OBJETO:** aquisição de combustíveis para a Prefeitura e suas Secretarias, exercício 2017. **CONTRATANTE:** Município de Picos-PI. **CONTRATADO:** PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA, CNPJ 07.483.266/0003-43. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/01/2018. **RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, FUNDEB 40%, FMS, SUS, FMAS, QSE, FMMA, IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA:** 26/12/2017.

1º Termo Aditivo Pregão Presencial 076/2016 II. **OBJETO:** aquisição de combustíveis para a Prefeitura e suas Secretarias, exercício 2017. **CONTRATANTE:** Município de Picos-PI. **CONTRATADO:** PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA, CNPJ 07.483.266/0003-43. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/01/2018. **RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, FUNDEB 40%, FMS, SUS, FMAS, QSE, FMMA, IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA:** 26/12/2017.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

P. P. 23200



AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO (REAGENTES) A SEREM UTILIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, FLORIANO, PICOS E PARNAIIBA-PI. Informamos que por motivo de alterações no Termo de Referência, fica **ADIADO o EPP 001/2018-CPL**, a data da abertura será comunicada posteriormente. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 08 de fevereiro de 2018

IZAURAMARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino

Of. 153

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/0018-CPL-
AGESPISA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC ADITIVADO, NERVURADO, CLASSE STANDARD, ACOPLAMENTO PONTA E BOLSA, ROSCA TRAPEZOIDAL, DIÂMETRO DE 6" E COMPRIMENTO DE 4,0M, AFIM DE ATENDER A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer de Despacho.º 003/2018 - CPL.

Ratificação: de 08 de fevereiro de 2018.

Valor a Contratar: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta mil reais)

Contratada: J.L. DE ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MEE
CNPJ: 08.083.220/0001-38

ENDEREÇO: Rua 1º de maio, nº 1239 – sala 05

Teresina, 08 de fevereiro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente interino

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/0018-CPL-
AGESPISA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 268/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, AFIM DE ATENDER A MONTAGEM DE NOVOS POÇOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer de Despacho.º 002/2018 - CPL.

Ratificação: de 08 de fevereiro de 2018.

Valor a Contratar: R\$ 4.786,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Contratada: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 23.862.769/0001-14

ENDEREÇO: Rua Beneditinos, Nº 861, São Pedro, Teresina - PI

Teresina, 08 de fevereiro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente interino

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/0018-CPL-
AGESPISA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA: CONSTRUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA EM TENSÃO DE 13,8KV, MONTAGEM DE

SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45KV E IMPLANTAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO, AFIM DE ATENDER A OPERAÇÃO DE NOVOS POÇOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer de Despacho.º 004/2018 - CPL.

Ratificação: de 08 de fevereiro de 2018.

Valor a Contratar: R\$ 146.018,86 (cento e quarenta e seis mil, dezoito reais e oitenta e seus centavos)

Contratada: SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.621.550/0001-23

ENDEREÇO: Av. Odilon Araújo Nº 511, Bairro Piçarra, Teresina - PI

Teresina, 08 de fevereiro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor Presidente interino

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2911/2017

CONTRATO Nº: 119/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHOS ANALIZADOR ARCHITECT";

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.

VALOR: R\$ 291.389,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7973/2017

CONTRATO Nº: 137/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

CONTRATADA: ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 09.586.279/0001-01.

OBJETO: "AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR STENT INTRACRANIANO AUTO EXPANSIVEL DE BAIXO PERFIL DE CÉLULAS FECHADAS".

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.

VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8932/2017

CONTRATO Nº: 150/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS-FRUTAS, VERDURAS, BEBIDA LÁCTEA E OVO".

CONTRATADA: DIST. PIMENTEL – SAMUEL C.B. TORRES Nº 04.585.748/0001-54

34.973.438/0001-78

VALOR: R\$ 132.437,75 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); CONTRATO 150/2017.

CONTRATADA: CR – DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA 34.973.438/0001-78

VALOR: R\$ 36.840,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DRA. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA
DIRETORA GERAL/HGV

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/17.	
Processo	AA.900.1.032697/16-15.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO – ME.
CNPJ do Contratado	04.530.725/0001-42.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – LAC no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo Nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – Apoio Diagnóstico em Patologia Clínica, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	06.11.2017.
Valor Total	Valor Mensal: R\$ 6.246,77 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Valor Anual: R\$ 74.961,19 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária	Os recursos de presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recursos: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 06/18 AO CONTRATO Nº 451/2013.	
Processo	AA.900.1.138151/17.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações ao Contrato nº 451/2013, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) EM UNIDADES DA SESAPI".
	Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 451/13, cujo objeto é a prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do fim da vigência, qual seja 30/11/2017, conforme artigo 57, II, da lei 8.666/93.
Vigência	30.11.2018.
Data da Assinatura	30.11.2017.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 07/18 AO CONTRATO Nº 95/14.	
Processo	AA.900.1.145388/17-60.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MV SISTEMA LTDA.
CNPJ do Contratado	91.879.544/0001-20.
Objeto	O presente termo aditivo tem a finalidade de introduzir alteração no contrato nº 95/14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução em sistema informatizado integrado de gestão hospitalar sob modalidade de serviço de implantação e treinamento (US 01). Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 95/14 por mais 12 (doze) meses.
Vigência	06.12.2018.
Data da Assinatura	30.11.2017
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recursos	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO LUIZ MAGNUS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 08/18 AO CONTRATO Nº 266/16.	
Processo	AA.900.1.153778/17-38.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSTRUTORA R.D. LTDA.
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 266/16, cujo objeto é a Execução de obra para adequação do sistema elétrico para a climatização das unidades de internações do Hospital Getúlio Vargas e Fornecimento e Instalação de Uma Subestação Aérea de 225 KVA para demanda da climatização das Unidades de Internações do HGV em Teresina - PI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogada a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2017 até 31.12.2018.
Vigência	31.12.2018.
Data da Assinatura	29.12.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA.



EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº297/17 AO CONTRATO Nº 319/2014.	
Processo	AA.900.1.148134/17-99.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	J R GONÇALVES FISIOTERAPIA – ME.
CNES	7407270
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 319/2014, cujo objeto é CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. JUSCELINO RODRIGUES GONÇALVES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 11.11.2017, para fins de atendimento a necessidade da SESAPI, empenhos e pagamentos. O prazo de vigência contratual, constante na cláusula quinta, do contrato original passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, vigorando até 11.11.2018.
Vigência	11.11.2018.
Data da Assinatura	10.11.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JUSCELINO RODRIGUES GONÇALVES.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº298/17 AO CONTRATO Nº 322/2014.	
Processo	AA.900.1.148481/17-32.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ENDOIMAGEM LTDA – ME.
CNES	2365502.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 322/2014, cujo objeto é INTEGRAR A CLÍNICA ENDOIMAGEM no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato

	em 11.11.2017, para fins de atendimento a necessidade da SESAPI, empenhos e pagamentos. O prazo de vigência contratual, constante na cláusula quinta, do contrato original passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, vigorando até 11.11.2018.
Vigência	11.11.2018.
Data da Assinatura	10.11.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ARISTIDES REIS PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/17.	
Processo	AA.900.1.142816/17-53.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 001/2017 – DL/SEADPREV/PI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	15.811.210/0001-37.
Objeto	O objeto do presente instrumento é o fornecimento e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das Unidades Circunscritas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Vigência	12 (doze) meses conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.
Data da Assinatura	12.12.2017.
Valor Total	R\$ 4.945,08 (Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/17.	
Processo	AA.900.1.001769/17-52.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LABORATORIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ do Contratado	00.818.624/0001-10.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o LABORATÓRIO BIOEXAMES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada



	de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo Nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	10.11.2017.
Valor Total	Valor Mensal: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Valor Anual: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
Dotação Orçamentária	Os recursos de presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recursos: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SAMUEL GONÇALVES DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/17.	
Processo	AA.900.1.034331/16-51.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	E. SOARES DE SOUSA SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	01.875.943/0001-20.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar a CITOLAB no Sistema único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo Nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	16.11.2017.
Valor Total	0202 Diagnóstico em Laboratório Clínico - Valor Mensal: R\$ 5.775,30

	(cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); Valor Anual: R\$ 69.303,60 (sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). 0203 Diagnóstico por Citopatologia - Valor Mensal: R\$ 4.224,70 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Valor Anual: R\$ 50.696,40 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Total Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Total Anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária	Os recursos de presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recursos: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ERIMAR SOARES DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/18.	
Processo	AA.900.1.139659/17-04.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/2017 – DL/SEADPREV/PI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	B & G DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.298.854/0001-50.
Objeto	O objeto do presente instrumento é o fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades das Unidades Circunscritas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Vigência	12 (doze) meses conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.
Data da Assinatura	29.12.2017.
Valor Total	R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 04/18 AO CONTRATO Nº 70/2016.	
Processo	AA.900.1.148522/17-36.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ACTA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	08.695.990/0001-31.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 70/2016, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PIAUÍ", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual se prorrogará até 31.12.2018.
Vigência	31.12.2018.
Data da Assinatura	29.12.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MAYSE ANTÃO DE CARVALHO GONÇALVES.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 05/18 AO CONTRATO Nº 272/2015.	
Processo	AA.900.1.150041/17-98.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.413.690/0001-50.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 272/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2017 até 31.12.2018.
Vigência	31.12.2018.
Data da Assinatura	29.12.2017.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: IRANTE VITALINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 07 TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO CONVÊNIO 31/14

ESPÉCIE: Setimo Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 31/14 (Reforma e Ampliação do Hospital Regional do Município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 06.554.760/0001-27. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 26.01.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00. Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA - Superintendente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02/18 AO CONVÊNIO Nº 61/16

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 61/16 (Equipamentos e materiais permanentes para UBS, nas localidades de Boa Vista, Cajueiro e Lagoa Seca Leandro). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.277/0001-61. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.01.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA - Superintendente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03/18 AO CONVÊNIO Nº 57/16

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 57/16 (Aquisição de ambulância) **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.376/0001-43. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 180 dias, a contar de 27.12.2017. **VIGÊNCIA:** 26.06.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA Superintendente, LUCIA DE FATIMA BARROSO DE ABREU - Prefeita Municipal CPF: 138.137.063-20.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 04/18 AO CONVÊNIO Nº 127/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 127/16 (Equipamentos e materiais permanentes) **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, CNPJ: 06.554.133/0001-96. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 23.01.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA - Superintendente.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 05/18 AO CONVÊNIO 73/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 73/17 (Equipamentos e materiais permanentes para a unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, CNPJ: 06.554.893/0001-01. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 23.01.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA Superintendente.



EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 06/18 AO CONVÊNIO 35/14

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 35/14 (Ambulância para o município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, CNPJ: 06.554.778/0001-29. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 17.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO Nº 07/18 AO CONVÊNIO Nº 41/14

ESPÉCIE: Setimo Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 41/14 (Ambulância para o município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, CNPJ: 06.554.935/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 181 dias. **VIGÊNCIA:** 03.08.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 08/18 AO CONVÊNIO Nº 43/14

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 43/14 (Construção de 30 módulos sanitários domiciliares). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, CNPJ: 41.522.350/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 01.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 09/18 AO CONVÊNIO Nº 45/14

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 45/14. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ: 07.102.106/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 03.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 10/18 AO CONVÊNIO 48/15

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 48/15 (Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes no município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA, CNPJ: 41.522.103/0001-07. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 16.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 11/18 AO CONVÊNIO 74/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 74/2016 (Equipamentos para UBS e fisioterapia médio porte). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, CNPJ: 001.612.558/0001-90. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 12.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 12/18 AO CONVÊNIO 75/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 75/16 (Equipamentos para UBAS). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM

DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.210/0001-27. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 334 dias. **VIGÊNCIA:** 28.01.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 13/18 AO CONVÊNIO 77/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio Nº 77/16 (Equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, CNPJ: 41.522.350/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 14.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2018. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF: 327.448.113-00.

Of. 377

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 01/2018 CPL/SESAPI. OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA HILP, EM TERESINA PI". FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse MS Nº 82588/2015 e do TESOURO ESTADUAL. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. DATA E HORÁRIO: 16/03/2018 às 09:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br. Publique-se:

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/18 – PROCESSO Nº AA.907.0000360/17-45

OBJETO: Testes para exames de gasometria e Kit coletor para diagnóstico
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
VALOR: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/18 – PROCESSO Nº AA.907.1.00001/18-07

OBJETO: Serviços de Sessões de Hemodiálise para paciente: Maria Gomes de Oliveira
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/17	
Número do Processo de Licitação	1793/17-MDER - AA.900.1.147349/17- 30 SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 272/2017-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 219, de 24/11/2017.
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 23924/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICO E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001 - 62
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar/ Cirúrgico (equipamentos médicos)
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	23/01/18
Valor Global	R\$ 57.190,00 (Cinqüenta e sete mil cento e noventa reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA

Dr.Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 086



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **prestação de serviços de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva veicular** por postos credenciados, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis e distribuidoras de combustível no estado do Piauí, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da FEPISERH por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **11:00 (onze horas)**, do dia **23/02/2018**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia **09/02/2018**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

Déborah Renata E. Soares
Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017
RELANÇAMENTO

O PRESENTE PROCESSO ESTÁ SENDO RELANÇADO EM RAZÃO DE CORREÇÕES NO ANEXO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no **Fornecimento de Órteses e Próteses**, para atender a demanda de 05 (cinco) Hospitais (HGV, HILP, HRCR, HRJL e HRSCF) administrados pela Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **27/02/2018**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-7514.

Edital Disponível: A partir do dia **09/02/2018**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 113 - SUS.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Déborah Renata Elvas Soares
Coordenadora de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2017
RELANÇAMENTO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **Vigilância Patrimonial Armada, de natureza continuada, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia**, a fim de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **08:00 (oito horas)**, do dia **23/02/2018**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia **09/02/2018**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Valor Estimado Mensal: **R\$ 474.428,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2018.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do Contrato/Alteração da Cláusula Segunda e Oitava do Contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	23/09/2016
Valor global	R\$ 732.200,76
Ação Orçamentária	Nº 2007
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco	

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018	
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome da Contratada	SERVAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ da Contratada	21.088.004/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato
Prazo de Execução	-
Data Assinatura do Contrato	05/02/2018
Valor Global	R\$ 273.408,60 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	3.3.90.37
Fonte de Recursos	219
Signatários do Contrato	Pela Fundação: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 016/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 016/2017, cujo objeto consiste nos serviços de Demolição e Construção do Muro na Unidade Escolar Heli Sobral, em Teresina-Piauí, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0014477/2017. O valor total dos serviços extras é de R\$ 37.545,11 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais onze centavos) correspondendo 38,76% referente ao valor do Contrato nº 016/2017. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2018. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2018
Valor global	R\$ 37.545,11
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	22 de Janeiro de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2017 AO CONTRATO Nº 181/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 181/2013, cujo objeto consiste nos serviços de ampliação da U. E. Sebastião Alves dos Reis, no município de Assunção do Piauí/PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0021584/2017. O valor total dos serviços extras é de R\$ 78,08 (setenta e oito reais) advindo de um acréscimo de R\$ 9.271,60 e uma supressão de R\$ 9.193,52, correspondendo a 0,79% correspondendo a ampliação referente ao Contrato 181/2013. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2018. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2018
Valor global	R\$ 78,08
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	15 de janeiro de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Of. 063



EXTRATO DO CONTRATO Refª IM559143052	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Philips Medical systems Ltda.
CNPJ do Contratado	58.295.213/0001-78
Resumo do objeto do Contrato	Tem por objeto a manutenção do mamógrafo (RX5431) do Centro de Diagnóstico-CEIR
Prazo de vigência	01/01/2018 à 20/01/2019
Data da assinatura do aditivo	01/01/2018
Valor anual estimado	R\$ 25.461,06
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Thiago Faustinoni Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Centro de Otorrinolaringologia do Piauí centro OTO-Rocha S Serviços Médicos EIRELI
CNPJ do Contratado	21.296.175/0001-68
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços Médicos de Otorrinolaringologia, no segmento de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, a serem desenvolvidas pela contratada.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	01/02/2018
Valor mensal	R\$ 7.484,00
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Vitor Yamashiro Rocha Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Alexandre Cassio Alves de Araújo - eficiência contábil
CNPJ do Contratado	25.463.915/0001-64
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de avaliação do patrimônio da associação reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	01/02/2018
Valor total	R\$ 25.000,00
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho superintendente executivo em exercício Pela Contratada: Alexandre Cassio Alves de Araújo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	PRIME Negócios Imobiliários Ltda.
CNPJ do Contratado	07.178.378/0001-29
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual de locação do imóvel da sede da Associação Reabilitar
Prazo de vigência	08/01/2018 à 08/01/2019
Data da assinatura do aditivo	08/01/2018
Valor mensal	R\$ 7.073,65
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Superintendente Executivo em exercício Pela Contratada: Vilson Raul Ferreira Magalhães

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 006/2016	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	KOLONTAI OTORRINOLARINGOLOGIA Ltda
CNPJ do Contratado	18.930.287/0001-14
Resumo do objeto do Aditivo	Altera o valor da prestação de serviços para R\$ 7.484,00 pelo serviço mensal prestado sob a carga horária de quarenta e oito horas
Prazo de vigência	18/01/2018 à 18/01/2019
Data da assinatura do aditivo	18/01/2018
Valor mensal	R\$ 7.484,00
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Superintendente Executivo em exercício Pela Contratada: Alexandra Kolontai de Sousa Oliveira

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 013/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	A.C. Oliveira Santos - ME - PREMIUM
CNPJ do Contratado	15.766.065/0001-10
Resumo da rescisão	Objeto do referido contrato foi plenamente cumprido, não havendo mais necessidade por parte da Contratante da manutenção do alusivo ajuste contratual.
Data da rescisão	18/01/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Superintendente Executivo em exercício Pela Contratada: Antônio Carlos Oliveira Santos

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017 SETRANS/PI PROC. AA.319.1.000068/17-09

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em referência, que tem como objeto a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído TSD na pista de rolamento e tratamento superficial simples com banho diluído TSS no acostamento, na rodovia PI-216, trecho: Juazeiro do Piauí/Milton Brandão do Piauí, com 68,48km de extensão. Cumpre ressaltar que as empresas: **1) Terracon Terraplanagem Construções Ltda;** **2) Construtora Jurema Ltda;** **3) RM Estrutura e pavimentação Ltda;** **4) BFX Construções e Comércio Ltda;** **5) PAC Engenharia Ltda e 6) Construtora Hidros Ltda** foram habilitadas por satisfazerem as exigências do edital, conforme Relatórios de Habilitação Jurídica e de Habilitação Técnica, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso** pelas empresas interessadas. **Caso não haja interposição de recurso no prazo legal especificado, a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica previamente marcada para o dia 22/02/2018 às 11h00min.**

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
31	13/02/2017	12/02/2018	III/2017 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO AMBITO HOSPITALAR (OFTAMOLOGIA, OTOLOGIA, PELE E MUSCULO, ANTIDOTOS, ANTAGONISTA, QUELANTES ABSORVENTE)	Pregão Eletrônico nº 006/2016 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	423.576	404.376
3	230.280	224.270
4	58.344	58.344
5	39.840	39.840
7	16.152	16.002
8	10.080	10.080
9	2.544	2.544
15	2.280	2.280
16	1.032	1.032
17	2.160	2.160
21	24.720	24.720
22	17.424	16.324
25	1.272	1.272
28	1.560	1.560
32	8.568	8.568
35	35.520	27.220
38	300.000	300.000
46	3.840	3.840
49	71.064	71.064
50	17.472	17.472
56	247.656	247.656
60	6.600	6.400
61	19.368	19.368
62	52.440	47.632
63	8.736	8.236
65	1.416	1.416
67	1.944	1.944
68	4.488	4.488
75	7.680	7.680
76	1.680	1.680
79	1.896	1.896
80	1.800	1.800
82	2.688	2.688
83	28.320	28.320
86	2.160	2.160

Levantamento baseado nos quantitativos solicitados em liberações emitidas para os órgãos não participantes da Ata de Registro de Preços: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA, HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE- HPMP, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV.

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE, POR ÓRGÃO.
1	423.576	HPMPI 423.276 HGV 411.576
3	230.280	HGV 224.280
5	39.840	HGV 39.480
7	16.152	HPMPI 15.852 HGV 13.752
8	10.080	HGV 9.480
9	2.544	HGV 2.538
17	2.160	HAA 2.130
21	24.720	HAA 22.720 HGV 24.660
22	17.424	HAA 16.424 HPMPI 17.024
25	1.272	HGV 672
28	1.560	HGV 1.500
32	8.568	HGV 6.768
35	35.520	HGV 35.400
38	300.000	HAA 299.950 HPMPI 294.000 HGV 291.000
49	71.064	HGV 70.464
50	17.472	HPMPI 17.172 HGV 17.412
56	247.656	HPMPI 247.206 HGV 211.656
61	19.368	HPMPI 19.168 HGV 18.948
62	52.440	HAA 50.440 HGV 52.260
63	8.736	HAA 8.536
65	1.416	HGV 1.392
67	1.944	HGV 1.644
68	4.488	HGV 4.188
82	2.688	HGV 2.508
83	28.320	HGV 26.520
86	2.160	HGV 1.920

Os demais itens não constantes neste quadro, os órgãos não participantes possuem 100% (cem por cento) em sua totalidade do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Danielle Vidal Martins

Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/18 AO CONTRATO 008/2016

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA HEMOIPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.984/0100-39
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A
CNPJ DA CONTRATADA: 71.015.853/0001-45
OBJETO: REAGENTES PARA TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS
VIGÊNCIA: 06 MESES
PRazo EXECUÇÃO: N/C
ASSINATURA: 03/01/2018
VALOR: 525.292,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 0113000000
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA: DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO
ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOIPI
Of. 040

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2018/HEMOIPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura (suspensão): 16/02/2018 às 08:30 (oito e meia).
Motivo: Pregão suspenso em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência. A nova data será marcada mediante republicação.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro
Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo nº AA.321.1.000237/17**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/CBMEPI/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTO E RESGATE, EMBARCAÇÕES E PNEUS EQUIPAMENTOS para o serviço operacional do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial do CBMEPI dos LOTES 01, 02 e 04 à empresa TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº 72.639.040/0001-99); Lote 03 à CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.844.555/0005-06); Lote 05 à empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME (CNPJ nº 05.163.253/0001-08); Lote 06, 09 e 10 à empresa PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 15.221.549/0001-83); lote 07 à empresa TROPICAL TRAINING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 72.639.040/0001-99); Lote 08 à empresa FREDERICO THADEU EMERIM (CNPJ nº 22.259.901/0001-35); lote

11 à empresa LPTOTAL SERVICE ME (CNPJ nº 10.846.808/0001-48), HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 8 de fevereiro de 2018.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo nº AA.321.1.000238/17**, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/CBMEPI/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL E FLORESTAL para o serviço operacional do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial do CBMEPI dos LOTES 02 à empresa IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME (CNPJ nº 20.694.969/0001-17); Lotes 03, 06, 08 e 10 à empresa SOS SUL RESGATE COM. E SERV DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO (CNPJ nº 03.928.511/0001-66); Lote 05 à empresa JOBE LUV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 44.669.141/0001-77); Lote 11 à empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA ME (CNPJ nº 19.094.696.0001-90), HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 8 de fevereiro de 2018.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI
Of. 035



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	07.204.255/0001-15
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	11 DE AGOSTO 2017 A 10 DE AGOSTO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	11 DE AGOSTO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 1.102.512,00 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MILE QUINHENTOS E DOZE REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário De Regularização Fundiária
Diretor Geral - Interpi

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADERS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 006/2018

PROCESSO Nº AA. 021.1.000174/18-88

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA DE ALTOS - PI., CNPJ 06.554.794/0001-11. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Piauí, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a realização do CARNAVAL DE RUA DE ALTOS - PI. **Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade:2244-E0000. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2018.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 045/18

Processo nº AA.021.1.000126/18-00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING, CNPJ nº 29.022.152/0001-77. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado Dr. Hélio referente às atrações musicais durante o Carnaval de Floriano - PI **VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-I0033; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 041/2018

Processo nº AA.021.1.000463/18-42

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** ADÃO DIAS COSTA - ME, CNPJ nº 21.828.636/0001-04. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emendas Parlamentares dos Deputados Wilson Brandão e Pablo Santos referente às apresentações musicais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2018, dentro da programação do Carnaval de Buriti dos Montes – PI. **VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-I0159 e 1789-I0145; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 042/18

Processo nº AA.021.1.000493/18-40

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 28.830.747/0001-96. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emendas Parlamentares dos Deputados Georgiano Neto, Janaina Marques, Júlio Ferraz Arcoverde referente às atrações musicais, nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018 no Carnaval de Água Branca - PI. **VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais),** que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-I0084, 1789-I0125, 1789-I0102 e 1789-E0000; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º039/18

Processo nº AA.021.1.000473/17-41

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT;**CONTRATADA:**E. A. P. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.956.186/0001-64. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado Licenciado Ziza Carvalho, referente realização do Carnaval 2018 do município de Francinópolis do Piauí – PI, a ser realizado no período de 10 a 12 de fevereiro do corrente ano. **VALOR:** R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-E0000e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º040/18

Processo nº AA.021.1.000471/18-26

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT;**CONTRATADA:**E. A. P. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.956.186/0001-64. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Deputado Licenciado Ziza Carvalho, referente realização do Carnaval 2018 do município de Água Branca – PI, a ser realizado no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano. **VALOR:** R\$50.000,00 (Cinquenta Trinta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 1789-E0000e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 007/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 792.996,87 <Setecentos e Noventa e Dois mil Novecentos e Noventa e Seis reais e Oitenta e Sete centavos>

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

CNPJ: 06.553.739/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2019

CONVENIO Nº: 007/2018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0021.1059

Projeto de Atividade 1059; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2018

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) Prefeitura Municipal de Inhuma Conveniente (Antonio Rufino Da Silva Júnior)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE II

EXTRATO CONTRATO N.001/2018/ SDR/ PROGERE II/ REFERENTE AO EDITAL N.º001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADO: Raimundo Soares da Costa Filho, CPF: 681.799.793-34 Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 02/01/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural



**EXTRATO CONTRATO N.002/2018/ SDR/ PROGERE II/
REFERENTE AO EDITAL Nº001/2017**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADO: Remilson Nunes Ferreira, CPF: 399.998.314-00.

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 02/01/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

**EXTRATO CONTRATO N.003/2018/ SDR/ PROGERE II/
REFERENTE AO EDITAL Nº001/2017**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014-SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADO: Ethyênne Moraes Bastos, CPF: 837.065.423-15

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro meses)

Data da Assinatura 08/01/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO - SETRE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 24/2016.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10

CONTRATADO: E.R.MARTINS E CIA LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 11.842.881/0001-04.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato inicial nº 24/2016, firmado entre as partes acima qualificadas, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 02/12/2017 a 02/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses .

PRAZO DE EXECUÇÃO: da sua assinatura 02/12/17 a 02/12/18.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: mensal R\$ 46.944,30 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), totalizando anual R\$ 563.331,60 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

FONTE DE RECURSO: 00. TESOURO ESTADUAL.

SEGNETÁRIOS DO ADITIVO:

PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA/SETRE

PELA CONTRATADA: EMANOELLE RIBEIRO MARTINS

Of. 030

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 25/2016.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10

CONTRATADO: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA,

CNPJ DO CONTRATADO: 97.336.895/0001-71

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato inicial nº 25/2016, firmado entre as partes acima qualificadas, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 02/12/2017 a 02/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses .

PRAZO DE EXECUÇÃO: da sua assinatura 02/12/17 a 02/12/18.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: mensal R\$ 23.307,80 (vinte e três mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), totalizando anual R\$ 279.693,60 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

FONTE DE RECURSO: 00. TESOURO ESTADUAL.

SEGNETÁRIOS DO ADITIVO:

PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA/SETRE

PELA CONTRATADA: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

Número do Processo de Licitação: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 04/2017.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 04/2017.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo nº. 0066.000.06509/2017-3, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2017, Parecer PGE/PLC nº. 2.481/2017 e Despacho PGE/PLC nº. 974/2017.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICALTD.

CNPJ/CPF do Contratado: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 01/02/2018 à 01/02/2019.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2018.

Valor Global: R\$ 1.957.557,36.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903911.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

Of. 007



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/019/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0776/17

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com decréscimo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Mistura Betuminosa Usinada a Quente MBUQ, da Rodovia PI 397 (Transcerrados), trecho Entroncamento PI 247 (Sebastião Leal) / Entroncamento PI 395 (Transcerrados).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DADO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 118.297.897,47 (cento e dezoito milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 115.930.306,90 (cento e quinze milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e seis reais

e noventa centavos), com decréscimo financeiro de R\$ 2.367.590,57 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 Recursos Ordinários e 16 Op. Créd. Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.032 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO transcerrados.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/ Consórcio Transcerrados).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 021

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2237/16 vol.2º

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados neste Edifício, pertinente à Prestação dos Serviços de Vigilância Armada 12 (doze) horas DIURNO, de segunda-feira a domingo/feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12 x 36 horas) (ARMADO) e 12 (doze) horas NOTURNO, envolvendo 02 (dois) vigilantes escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (ARMADO), do Edifício Sede do DER/PI.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 19.923.146/0001-37.

DATA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues (Rep. Legal/ Brasília Vigilância e Segurança Ltda).

Engº. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 022

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU Nº 076/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1705/12 vol.7º

OBJETO: A renovação contratual até 31 de dezembro de 2018, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados de Limpeza Interna do Edifício Sede deste DER/PI.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIO LTDA. CNPJ: 10.659.927/0001-91.

DATA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues (Rep. Legal/ Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílio Ltda).

Engº. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 023



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/069/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1505/17

OBJETO: A revisão da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Serra da Capivara "TD-08", trechos: Caracol/Jurema 24 km; Jurema/Anísio de Abreu 13 km; Anísio de Abreu/São Braz do Piauí 15 km; São Braz do Piauí/São Raimundo Nonato 27 km; Anísio de Abreu/Várzea Branca 11 km; Várzea Branca/Bonfim do Piauí 14 km; São Raimundo Nonato/Dirceu Arcoverde 44 km; Entr. BR-020/João Costa 15 km; São João do Piauí/Campo Alegre do Fidalgo 48 km; Campo Alegre do Fidalgo/Queimada Nova 62 km, beneficiando as cidades: Campo Alegre do Fidalgo, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí e São Raimundo Nonato, com extensão total de 273,00 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATADO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor inicial do contrato permanecerá inalterado de R\$ 9.638.115,33 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 Recursos Ordinários e 11 Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46201.26782201.036 Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

ASSINATURAS: Eng.º José de Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 020

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º Lugar: VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 1.049.305,03 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais e três centavos); 2º Lugar: VIA CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.059.089,61 (um milhão, cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos); 3º Lugar: R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.079.804,44 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos); 4º Lugar: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.085.635,32 (um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 08 de fevereiro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 100

PREFEITURAMUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI comunica a abertura de Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas destinadas ao fardamento escolar e profissional de alunos da Rede Municipal de Ensino e Servidores de diversas secretarias, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sede desta Prefeitura Municipal e no site do TCE-PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI comunica a abertura de Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Peças automotivas para veículos diversos, Pneus e Câmaras de Ar, Baterias e contratação de serviços mecânicos e elétricos, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018 às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sede desta Prefeitura Municipal e no site do TCE-PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI comunica a abertura de Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, destinados a composição da Merenda Escolar, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sede desta Prefeitura Municipal e no site do TCE-PI.

Dirceu Arcoverde PI, 06 de fevereiro de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Administrativo Nº 025/2018. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Cobertura do Prédio do Hospital de Pequeno Porte Rosalina Passos na cidade de Santo Inácio do Piauí. Valor Previsto: R\$ 153.070,40 (cento e cinquenta e três mil setenta reais e quarenta centavos). Data e horário de abertura: 2 de Março de 2018, às 10:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 Centro Santo Inácio do Piauí PI. O Edital com todas as normas está à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

CARTA CONVITE Nº 001/2018

Processo Administrativo Nº 024/2018. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação em Paralelepípedos nas vias da zona urbana cidade de Santo Inácio do Piauí. Valor Previsto: R\$ 13.836,06 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos). Data e horário de abertura: 23 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro - Santo Inácio do Piauí - PI. O Edital com todas as normas está à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 06 de Fevereiro de 2018

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**APPM- ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Pregoeira/ C P L, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização dia 27/02/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, tipo MENOR PREÇO Execução/Adjudicação: Empreitada por Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e supletivamente 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo, tipo Viatura funerária, para atender as necessidades dos municípios associados à APPM Associação Piauiense de Municípios. Local da abertura: Sala de licitação da APPM situada à Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina, 08/02/2018, telefone (86)2107-7941.

VALQUÍRIA COELHO DE ALMEIDA
Pregoeira.
P. P. 23201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2018 AO
CONTRATO Nº 021/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0022-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0055438/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, pelo período de 12/02/2018 até 31/12/2018**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12/02/2018 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12101902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias **Pela Contratada:** Eurides Francisca Messias Alves da Silva e Semiramis Elvas de Aragão Melo - Representantes da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
Of. 072

OUTROS

Lenilda Maria & Bernarda LTDA, CNPJ: 18.981.901/0001-77, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente de Parnaíba SEMMA, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia na localidade Olho Dágua, Zona Rural do Município de Parnaíba-PI.

Minersul Mineração Calcário do Sul LTDA, CNPJ: 05.387.332/0001-94, torna público que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Renovação da licença de Operação para Exploração de Minério na localidade Fazenda Serra Negra no município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

P. P. 23201

M. C. CALDAS COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 13.003.790/0001-00, R Areolino de Abreu com Rua da Pedreira, S/N, Centro, União-PI, requereu à SEMAR, o RECEBIMENTO da Licença de Operação-LD (D000196/13-010562/12, 19/03/2017) de seu posto de revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos. Teresina, 07 de Fevereiro de 2018.

P. P. 23191

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS - CAMPO MAIOR-PI APLANICIE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.008.697/0001-99, com sede na av. Humberto Marechal de Alencar C. Branco - BR 343, Qd B, Nº 3, CEP 64.280-000, bairro Anápolis, município de Campo Maior, torna público que solicitou junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS a expedição de LICENÇA DE OPERAÇÃO para o LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, localizado na avenida Humberto Marechal de Alencar C. Branco - BR 343 bairro Anápolis, no município de Campo Maior. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental, o qual já se encontra nos processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação). Campo Maior, 02 de fevereiro de 2018.

P. P. 23194



EDITAL GDPG Nº 002/2018 - REMOÇÃO POR PERMUTA, de 07 de fevereiro de 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, c/c art. 119 da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO o pedido conjunto de remoção por permuta dos Defensores Públicos Dra. **Gisela Mendes Lopes**, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Barras/PI e Dra. **Wenia da Silva Moura**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras/PI, nos termos da Resolução Nº 07/2011 do CSDP.

CONSIDERANDO o art. 11, § 1º da Resolução nº 07/2011, que prescreve a ampla divulgação aos pedidos de permuta;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO que se encontra em trâmite processo administrativo nº 00063/2018, relativo à pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos do Estado do Piauí Dra. **Gisela Mendes Lopes**, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Barras/PI e Dra. **Wenia da Silva Moura**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras/PI, ambos Defensores Públicos de 2ª Categoria.

Art. 2º Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada dirigida a Defensora Pública Geral, **no prazo de (05) cinco dias** contados da publicação deste edital.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 073

ANTONIO AMANCIO VIEIRA – ME (POSTO AMANÇÃO), inscrita no CNPJ nº 24.730.959/0001-40, torna público que requereu junto a SEMAR, as Licenças Prévia, Instalação e Operação do citado empreendimento a ser instalado no município Assunção do Piauí-PI.

P. P. 23196

HEITOR CASTELO BRANCO FILHO, Inscrição no CPF nº 001.473.383-87, torna público que REQUEREU a Licença Prévia, Licença Instalação e Autorização de Desmate à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, para atividade de AGRÍCOLA (Plantação de Capim), no município de Sigefredo Pacheco -PI.

P. P. 23198



ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA (833ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2018, NA CIDADE DE TERESINA-PI, PARADAR POSSE AOS NOVOS CONSELHEIROS DO CRC-PI ELEITOS NOS DIAS 21 e 22.11.2017 DA RENOVAÇÃO 2/3 (dois terços) DO PLENÁRIO DO CRC-PI, CUJO MANDATO INICIA EM 05.01.2018 a 31.12.2021 E ELEGER A NOVA DIRETORIA DO CRC-PI PARA O BIÊNIO 2018/2019, ASSIM COMO UM REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE PARA O CONSELHO DIRETOR DO CRC-PI e OS RESPECTIVOS MEMBROS DAS CÂMARAS.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Sindilojas, sala de sessão, situada na Rua Desembargador Freitas, 990 – Bairro Centro – Teresina-PI – CEP: 64000-240, realizou-se a **OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA (833ª)**, Reunião Ordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob a Presidência da Contadora **MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA**, que convidou os presentes que compõem 1/3 (um terço) do Plenário do CRC-PI que são: **MEMBROS EFETIVOS**: Contadora MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA - CRC-PI Nº 3.033/O-8, Contador JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO - CRC-PI Nº 4.083/O-4, Contador GUSTAVO STEINER RODRIGUES MESQUITA - CRC-PI Nº 5.843/O-7 e o Técnico em Contabilidade HUDSON SOUSA DE MELO - CRC-PI Nº 3.331/O-0. **MEMBROS SUPLENTE**: Contador MARCOS ANTÔNIO NEPOMUCENO FEITOSA - CRC-PI Nº 6.500/O-8 e o Contador LUCIANO DOS SANTOS NUNES - CRC-PI 2.855/O e os presentes que compõem 2/3 (dois terços) do Plenário do CRC-PI eleitos nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, estando presentes os conselheiros: **PARA MEMBROS EFETIVOS**: CONTADOR JOSAFAM BONFIM MORAES REGO CRC-PI Nº 1.540/O-0; CONTADOR CARLOS LUSTOSA FILHO CRC-PI Nº 3.035/O-2, CONTADORA REGINA CLAUDIA SOARES DO REGO PACHECO CRC-PI Nº 4.965/O-5, CONTADORA FRANCYSLENE ABREU COSTA MAGALHÃES CRC-PI Nº 1.721/O-6, TÉCNICO EM CONTABILIDADE JOSÉ ARIMATEA DE MELO RODRIGUES CRC-PI Nº 2.381/O-7, CONTADORA ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA CRC-PI Nº 5.938/O-2, e a CONTADORA SALVINA LOPES LIMA VERAS CRC-PI Nº 4.649/O-5. **PARA MEMBROS SUPLENTE**: CONTADORA BRUNA NEVES DE SOUSA CRC-PI Nº 10.836/O-3, CONTADOR IGO SANTOS BARROS CRC-PI Nº 7.275/O-7, CONTADOR GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES CRC-PI Nº 7.067/O-4, CONTADOR JANILSON RODRIGUES ALVES CRC-PI Nº 10.443/O-6, TÉCNICO EM CONTABILIDADE LUIZ SOUSA PESSOA CRC-PI Nº 2.768/O-7, CONTADOR ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA CRC-PI Nº 4.693/O-3, CONTADORA JANAINA MOURA EVANGELISTA DE SOUZA CRC-PI Nº 5.836/O-2 e a CONTADORA ELIVÂNIA LEAL RIBEIRO CRC-PI Nº 5.878/O-2. **PARA MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019 – MEMBRO SUPLENTE**: CONTADORA GRETHA ANICE FURTADO RIBEIRO CRC-PI Nº 8.121/O-5. Ausentes por motivo justificado o Conselheiro Efetivo: CONTADOR JOSÉ LIBÓRIO LEAL CRC-PI Nº 2.950/O-3 e os Conselheiros Suplentes: Contador MARCOS ANTÔNIO NEPOMUCENO FEITOSA - CRC-PI Nº 6.500/O-8 e o Contador LUCIANO DOS SANTOS NUNES - CRC-PI 2.855/O, os mesmos justificaram por motivo de viagem e trabalho. Na ocasião conforme disciplina o regimento interno, a Presidente em Exercício convocou o Conselheiro Suplente: Contador GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES, para assumir a efetividade na reunião plenária. A Presidente em exercício Contadora MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA, como representante do terço remanescente e em conformidade com art. 2º da Resolução CFC nº 1.369/2011, promoverá a posse regimental dos conselheiros e da nova diretoria do CRC-PI, em nome do Conselho Regional de Contabilidade agradeceu a presença de todos, desejou boas vindas, como também destacou o objetivo primordial da reunião plenária que é a Posse dos novos Conselheiros Eleitos para o mandato 2018/2021 e a eleição da Diretoria CRC-PI, biênio 2018/2019. Destacou ainda que o mandato dos novos conselheiros se inicia em 05 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2021. O mandato da Diretoria se inicia em 05 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019. Dando continuidade declarou aberta esta sessão plenária ordinária ata 833ª (Octingentésima Trigésima Terceira),

com fim especial de dar posse aos Conselheiros Eleitos de 2/3 (dois terços), em eleição realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, conforme disciplina Resolução CFC nº 1.369/11 e Resolução CFC nº 1.499/15, bem como Regimento Interno desta Instituição, passou a palavra ao Diretor Executivo do CRC-PI PEDRO EVANO DE MELO para fazer a leitura do termo de posse que será assinado pelos conselheiros eleitos. A Presidente em exercício empossou os conselheiros eleitos e convidou-os para assinar o termo de posse, conforme segue: **PARA MEMBROS EFETIVOS**: CONTADOR JOSAFAM BONFIM MORAES REGO CRC-PI Nº 1.540/O-0; CONTADOR CARLOS LUSTOSA FILHO CRC-PI Nº 3.035/O-2, CONTADORA REGINA CLAUDIA SOARES DO REGO PACHECO CRC-PI Nº 4.965/O-5, CONTADORA FRANCYSLENE ABREU COSTA MAGALHÃES CRC-PI Nº 1.721/O-6, TÉCNICO EM CONTABILIDADE JOSÉ ARIMATEA DE MELO RODRIGUES CRC-PI Nº 2.381/O-7, CONTADORA ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA CRC-PI Nº 5.938/O-2, e a CONTADORA SALVINA LOPES LIMA VERAS CRC-PI Nº 4.649/O-5. **PARA MEMBROS SUPLENTE**: CONTADORA BRUNA NEVES DE SOUSA CRC-PI Nº 10.836/O-3, CONTADOR IGO SANTOS BARROS CRC-PI Nº 7.275/O-7, CONTADOR GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES CRC-PI Nº 7.067/O-4, CONTADOR JANILSON RODRIGUES ALVES CRC-PI Nº 10.443/O-6, TÉCNICO EM CONTABILIDADE LUIZ SOUSA PESSOA CRC-PI Nº 2.768/O-7, CONTADOR ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA CRC-PI Nº 4.693/O-3, CONTADORA JANAINA MOURA EVANGELISTA DE SOUZA CRC-PI Nº 5.836/O-2 e a CONTADORA ELIVÂNIA LEAL RIBEIRO CRC-PI Nº 5.878/O-2. **PARA MANDATO COMPLEMENTAR DE 2018 a 2019 – MEMBRO SUPLENTE**: CONTADORA GRETHA ANICE FURTADO RIBEIRO CRC-PI Nº 8.121/O-5. Com os conselheiros empossados, nomeio os Conselheiros Carlos Lustosa Filho, José Corsino Raposo Castelo Branco e Hudson Sousa de Melo para conduzir o procedimento de eleição da Diretoria do CRC-PI, para o biênio de 2018-2019. O Conselheiro Carlos Lustosa Filho declarou aberto o processo eleitoral de eleição da nova Diretoria e Representante dos Técnicos em Contabilidade no Conselho Diretor do CRC-PI, conforme estabelece a Resolução CFC nº 1.369/2011 e 1.499/2015, onde foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de chapas, que deverá ser feita por escrito, contendo relação de candidatos e composição do Conselho Diretor e membros das Câmaras. Foi registrada uma chapa de Responsabilidade do Conselheiro Josafam Bonfim Moraes Rego, composta pelos os seguintes nomes e cargos: **PRESIDENTE**: CONTADOR JOSAFAM BONFIM MORAES REGO. **VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: CONTADOR CARLOS LUSTOSA FILHO. **CÂMARA DE REGISTRO**: **MEMBROS EFETIVOS**: VICE-PRESIDENTE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE HUDSON SOUSA DE MELO. **Membros**: TÉCNICO EM CONTABILIDADE JOSÉ ARIMATEA DE MELO RODRIGUES e a CONTADORA ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA. **MEMBROS SUPLENTE**: CONTADORA GRETHA ANICE FURTADO RIBEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE LUIZ SOUSA PESSOA e a CONTADORA JANAINA MOURA EVANGELISTA DE SOUZA. **CÂMARA DE CONTROLE**: **MEMBROS EFETIVOS**: VICE-PRESIDENTE: Contadora REGINA CLAUDIA SOARES DO REGO PACHECO. **Membros**: CONTADOR JOSÉ LIBÓRIO LEAL e o TÉCNICO EM CONTABILIDADE HUDSON SOUSA DE MELO. **MEMBROS SUPLENTE**: CONTADOR GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES, CONTADOR ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA e a CONTADORA GRETHA ANICE FURTADO RIBEIRO. **CÂMARA TÉCNICA**: **MEMBROS EFETIVOS**: VICE-PRESIDENTE: CONTADOR GUSTAVO STEINER RODRIGUES MESQUITA. **Membros**: CONTADORA SALVINA LOPES DE LIMA VERAS e a CONTADORA ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA. **MEMBROS SUPLENTE**: CONTADOR LUCIANO DOS SANTOS NUNES, CONTADORA ELIVÂNIA LEAL RIBEIRO e a CONTADORA JANAINA MOURA EVANGELISTA DE SOUZA. **CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**: **MEMBROS EFETIVOS**: VICE-PRESIDENTE: CONTADOR JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO. **Membros**: CONTADORA FRANCYSLENE ABREU COSTA MAGALHÃES e a CONTADORA SALVINA LOPES LIMA VERAS. **MEMBROS SUPLENTE**: CONTADOR JANILSON RODRIGUES ALVES, CONTADOR MARCOS ANTÔNIO NEPOMUCENO FEITOSA e a CONTADORA ELIVÂNIA LEAL RIBEIRO. **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA**: **MEMBROS EFETIVOS**: VICE-PRESIDENTE: CONTADORA FRANCYSLENE ABREU COSTA MAGALHÃES. **Membros**: CONTADORA MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO BARBOSA e o CONTADOR GUSTAVO STEINER RODRIGUES



MESQUITA. **MEMBROS SUPLENTE:** CONTADOR JANILSON RODRIGUES ALVES e o Contador LUCIANO DOS SANTOS NUNES. **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE NO CONSELHO DIRETOR DO CRC-PI:** Técnico em Contabilidade JOSÉ ARIMATEA DE MELO RODRIGUES. Foi apurado os votos sendo eleito por unanimidade a chapa 1. O Conselheiro Carlos Lustosa Filho declarou a Chapa 1 vencedora e convocou o plenário para empossar o presidente eleito, **Contador Josafam Bonfim Moraes Rego**, sendo o mesmo empossado, foi passado a palavra ao presidente eleito, que agradeceu o apoio de todos e empossou a nova diretoria eleita e fez a leitura do juramento de forma coletiva. Foi convidada a Diretoria Eleita para assinar o termo de posse. A reunião foi encerrada às 17 horas e 30 minutos. A presente ata foi pôr mim Pedro Evano de Melo, Diretor Executivo do CRC-PI, redigida e após lida e aprovada será assinada por todos.

Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC-PI
P. P. 23199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO PAD SEADPREV Nº AA.002.1.004072/16-14 – PGE Nº 2016109871-0

DENUNCIADA: ARTHEMIS MOREIRA MAAGALHÃES SOUSA

CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE, BEM COMO A ALEGAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE QUE A SERVIDORA PROCESSADA NÃO MAIS MANTÉM VÍNCULO COM O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, **HOMOLOGO** A FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO EXPENDIDAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DECIDO PELA ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA **ARTHEMIS MOREIRA MAGALHÃES SOUSA**, VISTO QUE NÃO HÁ MAIS IRREGULARIDADE, COM FULCRO NO ART. 186, § 1º, DA LC Nº 13/1994. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA PAD, COM FUNDAMENTO NO § 2º, ART. 165 DA LC Nº 13/1994.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO PAD SEADPREV Nº AA.002.1.004295/16-21 – PGE Nº 2016109321-0

DENUNCIADA: MARILÉA DA SILVA LEAL

CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE, E TENDO EM VISTA A DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MÉDICA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 269.510-3, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI), COM LOTAÇÃO NO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, E DE MÉDICA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 41555, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, COM LOTAÇÃO NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, **HOMOLOGO** A FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO EXPENDIDAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DECIDO PELA ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA **MARILÉA DA SILVA LEAL**, VISTO QUE NÃO HÁ MAIS IRREGULARIDADE, COM FULCRO NO ART. 186, § 1º, DA LC Nº 13/1994. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA PAD, COM FUNDAMENTO NO § 2º, ART. 165 DA LC Nº 13/1994.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 232

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SANÇÕES

- PROCESSO AA.002..010214/16-67

- 28/06/2016
- Requerente : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
- SEADPREV
- Empresa(s) Requerida(s): Hábil Produções
- Objeto: Prestação de serviços turísticos

- Documentos do processo:

- Memorando nº 90/16 da Diretoria de Licitações - DL/SEADPREV ao Secretário de Administração comunicando a instauração do processo administrativo - 23/06/2016 - pág.03
- Notificação da empresa pela SEADPREV para assinar contrato e advertência quanto aos efeitos de recusa injustificada - 14/06/2016 - pág.04
- Minuta do edital do Pregão 20/2015 - pág.06
- Publicação da Comissão de Sanções - pág.52
- Parecer 222/205 – PGE - pág.53
- Encaminhamento para Comissão de Sanções - 29/06/2016 pág.60
- Notificação da empresa pela DL/SEADPREV - 04/07/2016 - pág.61
- Notificação da empresa pela Comissão de Sanções -28/07/2016 - pág.61
- Recibo da entrega de documentos - 02/08/2016 - pág.62
- Relatório - pág. 63
- Nova notificação pela Comissão de Sanções - 23/05/2017 - pág. 64
- Memo nº 25/17 - SLC/SEADPREV ao gabinete pedindo a publicação do processo em cumprimento ao art. 10 da Lei 6.782/16. - 29/05/17 - pág. 66
- Extrato da publicação no DOE - 31/05/2017 - Pág. 68
- Relatório anexado por erro ao processo - desconsiderar - 16/10/2017 - pág.69
- Encaminhamento à PGE - 16/10/2017 - pág. 74
- Recebimento pela PGE - 18/10/2017 - pág. 75
- Despacho da PGE devolvendo o processo - 24/11/2017 - pág. 76
- Envio para a Comissão de Sanções - 26/10/2017 - pág.78
- Memo nº 56/2017 - SLC/SEADPREV - 20/11/2017 - pág.79
- Informação: desconsideração do documento constante nos autos às fls.69. - 20/11/2017 - pág. 80

- RESPOSTA DA EMPRESA - **Não houve manifestação pela empresa para responder aos questionamentos constantes desse processo apesar de devidamente notificada.**

- POSICIONAMENTO DA COMISSÃO:

A SEADPREV realizou o Pregão Presencial nº 20/2015 - DL/SEADPREV para atender a esta secretaria na necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pacotes Turísticos.

A empresa vencedora foi notificada através do Ofício nº 093/2015 - DCON e diante da sua recusa em assinar o contrato, foi instaurado o presente procedimento administrativo para apuração da conduta.

Considerando o que diz o art. 81 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.”

Considerando o art. 12, do Decreto nº 11.346/04:

“Art. 12 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar instrumentos congêneres, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa (passiva de comprovação), ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Estado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único - As sanções aplicadas aos licitantes serão obrigatoriamente registradas no “Cadastro Único de Fornecedores - CADUF” que funcionará junto a Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas, sendo este suspenso por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato/ata do Sistema de Registro de Preços e das demais cominações legais.”

Considerando:

- o tópico 9 da Minuta do Edital constante desse processo, na pág. 35, que trata das sanções administrativas;
- o PARECER PGE/PLC nº 0024/2018, constante nas folhas 86 - 92 dos autos desse processo administrativo;

A comissão opina pela aplicação do item 19.1 da minuta do edital que remete aos arts. 81, 87 e 88 da Lei 8.666/93, especificamente, neste caso, impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 anos, a contar da data da notificação do(a) empresa/fornecedor requerido(a). Conjuntamente, a comissão opina pela aplicação do item 19.2 da minuta do instrumento convocatório, que prevê multa de 1.5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação.

O valor adjudicado, presente no processo do Pregão Presencial nº 20/2015 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote turístico para atender à SEADPREV - AA.002.1.011615/15 - 93 - na folha 310, é para o primeiro objeto o valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais), para o segundo objeto o valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) e para o terceiro objeto o valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). O somatório desses valores é de R\$ 80.250,00 (oitenta mil e duzentos e cinquenta reais). Portanto, a multa de 1.5% sobre o valor adjudicado é de R\$ 1.203,75 (um mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

O valor deverá ser depositado, em até 30 (trinta) dias da data da publicação deste documento no D.O.U, na conta central da SEADPREV - Agência 3791-5/ Conta corrente 7316-4 SEAD CONTAC.

Os cálculos e demais atualizações quanto a valores monetários aqui impostos deverão atualizados em caso de atraso no pagamento, com prazo a contar da data da notificação do(a) empresa/fornecedor requerido(a).

É o relatório.

Teresina, 06 de fevereiro de 2018

Amanda Leite e Silva Borges

Alcione C.L. Cavalcante

Dellane Marília de Souza Lopes Abreu
Comissão de Sanções SEADPREV

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 1796, de 08/11/2016, referente aos Processos SESAPI: AA.900.1.025376/16-05 e AA.900.1.025398/16-29, para apurar a responsabilidade do servidor **José Gonçalves Barbosa**, Motorista, Matrícula: 004079-7, em relação ao acidente ocorrido no dia 24/08/2016 por volta de 13h 23min., no cruzamento das ruas Ceará com a Gabriel Ferreira no bairro Vila Operária, **DECIDE** acatar em parte a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final, pela **suspensão por 60 dias, com fundamento nos artigos 142 e 151, ambos da LC nº 13/1994. Foi determinada, ainda, a reciclagem do servidor denunciado, haja vista a evidente incapacidade do mesmo no exercício das suas funções, e por fim, concluídas todas as providências acima, o servidor denunciado deve ser reavaliado pela Comissão Sindicante quanto ao seu retorno ao posto do trabalho.**

Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 004/2018. DETRAN - PI.
DATA: 26.02.2018, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 26 de fevereiro de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 004/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 09 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 075

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS,
TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da companhia à Rua Tomaz Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. A companhia informa aos senhores acionistas que encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena de Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

P. P. 23195

3 - 1



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ

RESULTADO DA ELEIÇÃO CEPD/PI - BIÊNIO 2018/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí - CEPD-PI realizou processo eleitoral para composição das organizações não governamentais e nova diretoria deste conselho para o biênio 2018/2020. Segue resultado homologado.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS BIÊNIO 2018/2020:

1. Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz
2. Comunidade Terapêutica Fazenda Ágape;
3. Associação Filantrópica Shalom
4. Fundação Padre Pio - Água Branca
5. Comunidade Terapêutica Padre Pio - Teresina
6. Associação Casa de Recuperação Peniel
7. Associação de Desenvolvimento e Produção Casa De Compadre
8. Associação Beneficente Manancial da Vida
9. Associação Beneficente 'O Bom Samaritano' - Nos Braços do Pai
10. Comunidade Terapêutica Betesda
11. Associação Fraternidade
12. Comunidade Terapêutica Monte Tabor.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE

1. Fazenda da Esperança Santa Faustina
2. Associação Casa do Oleiro
3. OAB Seção PI
4. Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí
5. Associação Beneficente São Paulo Apóstolo
7. Conselho Regional de Psicologia

NOVA DIRETORIA ELEITA BIÊNIO 2018/2020

PRESIDENTE: Ananias Pereira da Cruz - representante da SASC;
VICE-PRESIDENTE: Celio Luiz Barbosa - representante da Fazenda da Paz;
1º SECRETÁRIO: Sâmio Falcão Mendes - representante da CENDROGAS;
2º SECRETÁRIA: Laudelina Maria Borges Barreto - representante da CT SHALOM.

O presente resultado foi homologado pela Comissão Eleitoral.

Teresina, (PI) 07 de fevereiro de 2018.

Comissão Eleitoral

Silvânia Maria Luz Leal - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí

Patrícia Priscila Olímpio de Melo Sousa - SEFAZ

Laudelina Maria Borges Barreto - representante da CT SHALOM



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO
ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

ATA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2018/2020.

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E NOVA DIRETORIA QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ BIÊNIO 2018/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito, às oito horas e treze minutos, o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí - CEPD-PI se reuniu em sessão ordinária na sala do conselho, localizado na Avenida Antonino Freire, 1473, Térreo, bairro Centro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí para eleição das organizações não governamentais e nova diretoria que comporão o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí para o biênio 2018/2020. O processo estava previsto para iniciar-se às oito horas, mas devido ao atraso de uma das membras da Comissão Eleitoral, teve início às 08hs13min, (Patrícia Priscila Olímpio de Melo Sousa - representante da SEFAZ), sendo que a mesma chegou a sessão às oito horas e trinta e cinco minutos e justificou que foi em virtude do transporte da secretaria. Para esta sessão estavam presentes os seguintes representantes das organizações não governamentais: Ranniry Nascimento - Associação beneficente Manancial da Vida; Diego Veloso Freire - Associação Bom Samaritano - Nos Braços do Pai; Isabel dos Santos Oliveira- Associação Beneficente São Paulo Apostolo; Associação Casa de Recuperação Peniel - Eudesio de Sousa Sá; José Gouveia de Oliveira - Associação Casa do Oleiro; Antonio Rodrigues Filho - Associação de Desenvolvimento Casa de Compadre; Laudelina Maria Borges Barreto e Antonio de Oliveira e Silva - Associação Filantrópica Shalom; Mantovani Lopes e Tais Guimaraes - Associação Fraternidade; Anna Evelina da Silva Ferreira - Comunidade Terapêutica Betesda; Raimundo Nonato Teixeira e Emanuela Lavôr de Miranda - Comunidade Terapêutica Ágape; Maria das Graças Camelo de Oliveira - Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança Santa Fautina; Celio Luiz Barbosa e Eneida Maria M. Lustosa - Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz; Maria da Conceição Mendes Barbosa - Comunidade Terapêutica Monte Tabor; Gildenia Maria da Silva Sousa e Edilson Pereira - Comunidade Terapêutica Padre Pio (Teresina); Elizandra Ferreira Pires de



Carvalho - Conselho Regional de Psicologia; Giorgione Gonçalves Batista - Fundação Padre Pio - Casa de Vida Verdadeira; Silvania Maria Luz Leal - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí; Francisco Pereira de Sousa - Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí; Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Margareth Monteiro Martins - SEJUS; Patrícia Priscila Olímpio de Melo Sousa - SEFAZ; Maria Elizete de Lima Silva - PM/PI; Ananias Pereira da Cruz - SASC; Raimunda Gomes Soares Costa - SEDUC; Maria Simone Nogueira de Araújo e Vicente Gomes da Silva - COJUV; Sâmio Falcão Mendes - CENDROGAS. Não compareceram: SECULT; Câmara de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas; SESAPI; SSP-PI/Delegacia de Entorpecentes; Superintendência Regional de Polícia Federal do Piauí. A presidente da comissão eleitoral abre os trabalhos sendo o processo coordenado pela comissão eleitoral composta pelos seguintes representantes: Silvânia Maria Luz Leal - Presidente da Comissão representante da OAB Seção Piauí, Patrícia Priscila Olímpio de Melo - representante da SEFAZ; Laudelina Maria Borges Barreto - CT SHALOM. A presidente da comissão eleitoral explica como se dará o processo de votação e informa que temos doze vagas e, portanto, somente doze organizações não governamentais comporão o conselho e as demais não eleitas ficarão na vaga de suplentes e na oportunidade, a mesma explica que foram inscritas dezenove instituições sendo que somente uma instituição não foi habilitada. Segue nominalmente as instituições habilitadas: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO; ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL; ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE; ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM; ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE; COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ÁGAPE; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ; COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR; COMUNIDADE TERAPÊUTICA PADRE PIO; CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 21ª

REGIÃO; FUNDAÇÃO PADRE PIO - CASA DE VIDA VERDADEIRA; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ; ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA DOS EX-COMBATENTES DO EXERCITO BRASILEIRO DO PIAUÍ. Segue nominalmente a instituição não habilitada: MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3. Na oportunidade foi realizada vistoria na cabine de votação, bem como na urna a qual receberia as cédulas de votação. Após as explicações inicia-se o processo de votação, dando andamento ao processo chegou para votar representantes das Organizações Governamentais e nesse momento o Sr. Célio representante da Fazenda da Paz de forma taxativa afirmou que os mesmos não poderiam votar, pois na eleição somente as ONGs poderiam votar entre si, mencionando ainda que não se adota esse procedimento nos demais conselhos do Estado nem mesmo no Brasil, pois, o entendimento majoritário é que as entidades da sociedade civil elegem seus representantes e as representações dos órgãos governamentais são indicações do governador e se fosse permitido que as OGs votassem, ele iria judicializar a eleição. A presidente da Comissão Eleitoral pediu a palavra e informou que de acordo com o Regimento Interno do Conselho todos tem direito ao voto, mas se não consta de forma clara e precisa, e que no edital da Eleição não estava expresso sobre o assunto, portanto, omissos, mas nesses casos a previsão no referido edital é que a Comissão Eleitoral tem autonomia para saná-los. A Presidente da Comissão Eleitoral externou seu entendimento que todos poderiam votar, tendo em vista que as entidades governamentais que possuem cadeiras cativas (OGs) no CEPD tem o direito de participar da escolha das entidades não governamentais que irão compor os 12 (doze) assentos do referido Conselho, e que em nada iria prejudicar as entidades que estavam concorrendo, pois, o bem maior resguardado no pleito é a participação democrática e transparente na eleição, bem como o interesse de todos os participantes que são as políticas públicas sobre drogas desenvolvidas no Estado. Nesse momento, pediu a palavra o Sr. Sâmio Falcão representante da CENDROGAS no qual afirmou que as OGs poderiam votar sim, e que inclusive na eleição anterior do Conselho todos tiveram direito ao voto, tendo sua afirmação sido confirmada pela conselheira Raimunda Costa representante da SEDUC e o conselheiro Ananias Cruz representante da SASC. Em



seguida o Sr. Ananias Cruz explicou que na eleição passada do CEPD foi constatado que no Regimento interno do Conselho não constava de forma clara as informações quanto ao direito de voto, só diziam que todos tinham direito sem as devidas especificações, portanto, em virtude de tal omissão, foi decidido que todos os órgãos governamentais e não governamentais presentes votassem e que todas as omissões deveriam ser sanadas no pleito seguinte. A palavra foi passada a Sra Eneida Lustosa representante da Fazenda da Paz que confirmou a fala do Sr. Ananias Cruz e inclusive relatou que nos outros Conselhos que participa, essas questões estão bem definidas no Estatuto, e infelizmente os problemas apontados ainda no pleito passado não foram sanados, o que ocasionou os referidos problemas na eleição atual. Registre-se que o Edital da Eleição nº 001/2017 foi apreciado e aprovado pela plenária em sua 10ª Reunião Ordinária de 17/11/17, e em hipótese alguma foi levantada essas questões que foram contrapostas no momento da Eleição, e ainda que a Comissão Eleitoral que foi escolhida em assembleia pela plenária não foi informada dessas questões sendo que esta só tomou conhecimento no momento da eleição. Realizada as explanações e explicações a plenária decidiu por unanimidade que tanto as ONGs e OGs poderiam votar para o pleito de 2018 a 2020. Dessa forma prosseguiu-se a votação. Concluída o tempo de votação as 12hs13min, foi dado início a contagem das cédulas sendo 24 (vinte e quatro) cédulas. É importante registrar que 25 (vinte e cinco) instituições assinaram a frequência, mas somente 24 (vinte e quatro) votaram. Ao concluir essa etapa iniciou-se a apuração dos votos e obtendo o seguinte resultado: Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz - 19 votos; Comunidade Terapêutica Fazenda Ágape - 19 votos; Associação Filantrópica Shalom - 19 votos; Fundação Padre Pio - Água Branca - 18 votos; Comunidade Terapêutica Padre Pio - Teresina - 17 votos; Associação Casa de Recuperação Peniel - 16 votos; Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre - 15 votos; Associação Beneficente Manancial da Vida - 14 votos; Associação Beneficente o Bom Samaritano - Nos Braços do Pai - 14 votos; Comunidade Terapêutica Betesda - 14votos; Associação Fraternidade - 13 votos; Comunidade Terapêutica Monte Tabor - 12 votos; Fazenda da Esperança Santa Faustina - 12 votos; Associação Casa do Oleiro - 12 votos; OAB Seção PI - 11 votos;

Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí - 11votos; Associação Beneficente São Paulo Apóstolo - 10 votos; Conselho Regional de Psicologia - 09 votos. Devido ao empate de votos entre as instituições: Comunidade Terapêutica Monte Tabor, Fazenda da Esperança Santa Faustina e Associação Casa do Oleiro, a Comissão Eleitoral realizou o desempate seguindo o seguinte critério: ficando a instituição mais antiga conforme informação constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Consta-se que no edital nº 001/2017 não regulamentava sobre empate, portanto, omisso. Foi dado o resultado das 12(doze) instituições eleitas, conforme relação abaixo: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA AGAPE; ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM; FUNDAÇÃO PADRE PIO - ÁGUA BRANCA; COMUNIDADE TERAPÊUTICA PADRE PIO - TERESINA; ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI; COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA; ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE; COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR.** Concorrem ao pleito 18 (dezoito) instituições para 12 (doze) vagas, assim as seguintes instituições ocuparão as vagas de suplentes: Fazenda da Esperança Santa Faustina - 12 votos; Associação Casa do Oleiro - 12 votos; OAB Seção PI - 11 votos; Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí - 11votos; Associação Beneficente São Paulo Apóstolo - 10 votos; Conselho Regional de Psicologia - 09 votos. Encerrada a apuração, como não houve impugnações ao resultado, o mesmo foi homologado, com as seguintes instituições eleitas Biênio 2018/2020: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA AGAPE; ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM; FUNDAÇÃO PADRE PIO - ÁGUA BRANCA; COMUNIDADE TERAPÊUTICA PADRE PIO - TERESINA; ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI; COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA; ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE; COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR.** A Presidente da Comissão eleitoral a Dra. Silvania Maria Luz Leal juntamente com os demais membros da comissão informam que prosseguirá com a eleição para nova diretoria do conselho Biênio 2018/2020. A presidente da comissão pede aos candidatos que irão compor chapa manifestarem-se. O Senhor Ananias Pereira da Cruz pede a palavra e lança a candidatura da chapa 01. Composta pelos seguintes membros: Presidente: Ananias Pereira da Cruz – representante da SASC; Vice – presidente: Celio Luiz Barbosa – representante da Fazenda da Paz; 1º Secretário: Samio Falcão Mendes – representante da CENDROGAS; 2º Secretária: Laudelina Maria Borges Barreto– representante da CT SHALOM. A presidente da comissão pergunta se mais alguma chapa deseja candidatar - se, porém não havendo mais nenhuma chapa a ser inscrita, a eleição inicia-se com chapa única tendo sido aprovada por unanimidade. Neste momento deliberou-se que em



virtude de ser chapa única não havia necessidade de votação. Assim como resultado final sendo eleita a chapa única, com a seguinte composição: **Presidente: Ananias Pereira da Cruz - representante da SASC; Vice - presidente: Celio Luiz Barbosa - representante da Fazenda da Paz; 1º Secretário: Samio Falcão Mendes - representante da CENDROGAS; 2º Secretária: Laudelina Maria Borges Barreto - representante da CT SHALOM.** O resultado da votação foi homologado pela Comissão Eleitoral. Em seguida foi empossada a nova diretoria do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí - CEPD/PI e os novos conselheiros representantes das organizações não governamentais, os conselheiros das organizações governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos que representam e deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual. Foi unanime o registro em ata para que a nova diretoria eleita do CEPD tome as devidas providências quanto à necessidade de reformular o Estatuto do CEPD a fim de sanar todas as omissões existentes para evitar que esses mesmos problemas venham a ocorrer novamente. E o Sr. Célio (Fazenda da Paz) pediu para registrar na ata que apesar de eleito entendia que a Eleição não ocorreu de forma correta, pois entende que as organizações governamentais não tinham o direito de votar, por se tratar de um conselho paritária somente as organizações não governamentais poderiam votar entre si. Não havendo mais nada a acrescentar ou a discutir a comissão eleitoral às treze horas e quarenta e cinco minutos a comissão eleitoral encerra o processo eleitoral para a composição das organizações não governamentais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí para o Biênio 2018/2020 e agradecendo a presença de todos e assim e eu Silvana Maria Luz Leal _____ Presidente da Comissão eleitoral juntamente com os demais membros da comissão eleitoral lavremos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Silvana Maria Luz Leal - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí

Patricia Priscila Olimpio de Melo Sousa - SEFAZ

Laudelina Maria Borges Barreto - representante da CT SHALOM.

Rannery Nascimento - Associação beneficente Manancial da Vida

Diego Veloso Freire - Associação Bom Samaritano - Nos Braços do Pai

Isabel dos Santos Oliveira - Associação Beneficente São Paulo Apostolo

Eudesio de Sousa Sá - Associação Casa de Recuperação Peniel

José Gouveia de Oliveira - Associação Casa do Oleiro

Antonio Rodrigues Filho - Associação de Desenvolvimento Casa de Compadre

Antonio de Oliveira e Silva - Associação Filantrópica Shalom

Mantovani Lopes - Associação Fraternidade

Tais Guimaraes - Associação Fraternidade

Anna Evelina da Silva Ferreira - Comunidade Terapêutica Betesda

Raimundo Nonato Teixeira - Comunidade Terapêutica Fazenda Ágape

Emanoela Lavôr de Miranda - Comunidade Terapêutica Ágape

Maria das Graças Camelo de Oliveira - Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança Santa Faustina

Celio Luiz Barbosa e Eneida Maria M. Lustosa - Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz

Maria da Conceição Mendes Barbosa - Comunidade Terapêutica Monte Tabor

Gildenia Maria da Silva Sousa - Comunidade Terapêutica Padre Pio (Teresina)

Edilson Pereira - Comunidade Terapêutica Padre Pio (Teresina)

Elizandra Ferreira Pires de Carvalho - Conselho Regional de Psicologia

Giorgione Gonçalves Batista - Fundação Padre Pio - Casa de Vida Verdadeira

Francisco Pereira de Sousa - Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí

Margareth Monteiro Martins - SEJUS

Maria Elizete de Lima Silva - PM/PI

Ananias Pereira da Cruz - SASC

Raimunda Gomes Soares Costa - SEDUC

Maria Simone Nogueira de Araújo - COJUV

Vicente Gomes da Silva - COJUV

Sâmio Falcão Mendes - CENDROGAS

Teresina, (PI) 26 de Janeiro de 2018.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
Sistema de Hematologia e Hematologia do Piauí

SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE